

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	2
Departamento de Administração de Pessoal	54
Unidades Acadêmicas	64

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 816, 07 de Outubro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027026/2026-93, resolve:

Autorizar o afastamento do país de PATRICIA MUNIZ DE MEDEIROS , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1861153, para participar de Evento "14th International Conference on Integration of Science and Technology for Sustainable Development 2026 e missão científica", em Da Nang e Chiang Mai/Vietnã e Tailândia, no período de 08.12.2026 a 19.12.2026, com ônus pela UFAL, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .

***Publicado no DOU de 09/10/2026, seção 2, pág. 28.**

PORTARIA GR Nº 822, 08 de Outubro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.028093/2026-25, resolve:

Autorizar o afastamento do país de FLAVIA MARIA DE CARVALHO , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2146327, para participar do Seminário Internacional Dores do Atlântico, em Luanda/Angola, no período de 21/09/2026 a 02/10/2026, com ônus limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .

***Publicado no DOU de 09/10/2026, seção 2, pág. 28.**

PORTARIA GR Nº 823, 08 de Outubro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.019123/2026-11, resolve:

Autorizar o afastamento do país de EDUARDO TOLEDO DE LIMA JUNIOR , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1846598, para participar de , em Munique/Alemanha, no período de 17/07/2026 a 29/07/2026, com ônus limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .

***Publicado no DOU de 09/10/2026, seção 2, pág. 28.**

PORTARIA GR Nº 824, 08 de Outubro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.028597/2026-45, resolve:

Autorizar o afastamento do país de EDUARDO NOBRE LAGES , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1121260, para participar do Evento , em Bogotá/Colômbia, no período de 24/10/2026 a 31/10/2026, com ônus limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .

***Publicado no DOU de 09/10/2026, seção 2, pág. 28.**

JOSEALDO TONHOLO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 2**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL PROGEP Nº 44, 17 de Setembro de 2026

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 43 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e no subitem 23.1 do Edital de Abertura nº 17, de 20 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2024, Seção 3, páginas 48 a 61, e suas retificações, resolve:

1. Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de novembro de 2026, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 17, de 20 de maio de 2024, para os cargos cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 48, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 2024:

- a) Assistente Social;
- b) Enfermeiro;
- c) Engenheiro/Florestal;
- d) Médico/Medicina do Trabalho;
- e) Médico/Ortopedia;
- f) Assistente em Administração.

2. Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de dezembro de 2026, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 17, de 20 de maio de 2024, para os cargos cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 58, de 12 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2024:

- a) Técnico de Laboratório/Biologia;
- b) Técnico de Laboratório/Química;
- c) Técnico de Laboratório/Recursos Pesqueiros.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura nº 17, de 20 de maio de 2024, e suas retificações.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PROGEP Nº 49/2026,, 25 de setembro de 2026

EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO A PEDIDO DOS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 97, de 2 de julho de 2020, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno de Remoção a Pedido dos(as) Servidores(as) ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, destinado ao preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, em conformidade com o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Resolução nº 102/2026-CONSUNI/UFAL, de 2 de junho de 2026, e as demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Interno tem por finalidade disciplinar a remoção, a pedido, dos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Alagoas, mediante o preenchimento das vagas disponibilizadas no Anexo I.

1.1.1. Para os fins deste Edital, considera-se remoção, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o deslocamento do(a) servidor(a), a pedido, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, observados os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 102/2026-CONSUNI/UFAL e neste Edital.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 3

1.2. A remoção decorrente deste Processo Seletivo Interno implicará, para fins de recomposição da força de trabalho da unidade de lotação de origem do(a) servidor(a) removido(a), a disponibilização de vaga correspondente:

- I. a cargo idêntico, quando a remoção ocorrer para cargo de mesma denominação e atribuições do cargo objeto da remoção;
- II. a cargo compatível, quando a remoção ocorrer para cargo cujas atribuições sejam correlatas às do cargo objeto da remoção; ou
- III. a cargo distinto, quando a remoção ocorrer para cargo diverso do cargo objeto da remoção.

1.2.1. Na hipótese prevista no subitem "III" do item 1.2, somente serão admitidas inscrições de ocupantes do cargo expressamente indicado pela unidade detentora da vaga no Anexo I deste Edital, documento que especificará a correspondência entre o cargo originalmente vinculado à vaga e o cargo requerido pela unidade para fins de permuta.

1.2.1.1. O(A) servidor(a) interessado(a) em concorrer à remoção na hipótese prevista no subitem "III" do item 1.2 deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Concordância da Chefia, na forma do modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>, devidamente preenchido e assinado pela chefia da unidade de lotação de origem, contendo as seguintes informações:

- I. manifestação expressa de concordância da chefia da unidade de lotação de origem quanto ao recebimento, em contrapartida, de cargo diverso daquele ocupado pelo(a) servidor(a) interessado(a), observada a correspondência indicada no Anexo I deste Edital;
- II. justificativa circunstanciada dos benefícios operacionais, organizacionais ou assistenciais decorrentes do recebimento do cargo disponibilizado em contrapartida;
- III. descrição das atribuições e atividades a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) que vier a ocupar a vaga disponibilizada em contrapartida;
- IV. descrição das medidas que serão adotadas para assegurar a continuidade das atividades atualmente desempenhadas pelo(a) servidor(a) interessado(a) em remoção, considerando o recebimento, em contrapartida, de cargo diverso.

1.2.1.2. O não atendimento integral aos requisitos e critérios estabelecidos no item 1.2.1.1 para o preenchimento da Declaração de Concordância da Chefia implicará o indeferimento da inscrição.

1.3. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada por Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, à qual competirá:

- I. organizar e executar o Processo Seletivo conforme o Edital;
- II. receber, analisar e homologar os pedidos de impugnação;
- III. receber, analisar e homologar as inscrições;
- IV. verificar o atendimento aos requisitos e às condições estabelecidos neste Edital;
- V. analisar e decidir, no âmbito de sua competência, sobre recursos administrativos;
- VI. realizar a classificação preliminar e a classificação final, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
- VII. elaborar e encaminhar à autoridade competente os documentos e informações necessários à homologação do resultado final;
- VIII. praticar os demais atos necessários à execução deste Processo Seletivo.

1.4. A participação no presente Processo Seletivo Interno de Remoção não impede o(a) servidor(a) de participar de futuros processos seletivos de remoção promovidos pela Universidade Federal de Alagoas, observadas as restrições previstas nas normas vigentes.

1.4.1. O(A) servidor(a) removido(a) em decorrência deste Processo Seletivo somente poderá participar de novo Processo Seletivo Interno de Remoção após o decurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses de efetivo exercício na unidade de lotação de destino.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer servidor(a) pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal de Alagoas poderá impugnar, fundamentadamente, as disposições deste Edital no prazo estabelecido no Anexo III.

2.2. Os pedidos de impugnação deverão ser solicitados no período informado no item anterior, exclusivamente via formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/wMJBgErAS6xpAeHL9>.

2.3. O requerimento de impugnação deverá conter, obrigatoriamente:

- I. identificação do(a) impugnante;
- II. indicação expressa do item ou dispositivo objeto da impugnação;
- III. exposição clara e objetiva dos fundamentos de fato e de direito.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 4

- I. apresentadas fora do prazo e/ou da forma estabelecido(a) neste Edital;
- II. apresentadas sem a respectiva fundamentação;
- III. formuladas de forma genérica ou sem indicação precisa do item ou dispositivo impugnado;
- IV. apresentadas por servidor(a) que não integre o quadro permanente da Universidade Federal de Alagoas.

2.5. A Comissão do Processo Seletivo apreciará os pedidos de impugnação, podendo solicitar manifestação técnica das(os) unidades/setores competentes sempre que necessário ao adequado exame da matéria.

2.6. As impugnações serão apreciadas antes do início do período de inscrições, observado o cronograma constante neste Edital.

2.7. O resultado da análise das impugnações será publicado no site <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao> e, posteriormente, disponibilizado no Boletim de Serviços da UFAL.

2.8. Sendo acolhida, total ou parcialmente, a impugnação, o Edital será retificado.

2.9. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

2.10. A ausência de impugnação no prazo estabelecido não impede a Administração de retificar, de ofício, os atos ou resultados deste Processo Seletivo, sempre que necessário, por motivo de legalidade, conveniência, oportunidade ou necessidade institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Processo Seletivo Interno de Remoção, servidor(a) que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ocupar cargo efetivo de Técnico-Administrativo em Educação;
- II. pertencer ao quadro permanente da Universidade Federal de Alagoas;
- III. ocupar cargo idêntico ou compatível com as atribuições e as finalidades institucionais do setor/unidade de destino, ou cargo distinto, desde que haja manifestação de interesse da unidade de destino e que atenda às necessidades institucionais;
- IV. ter completado 12 (doze) meses de efetivo exercício até a data de encerramento das inscrições;
- V. ter disponibilidade para trabalhar nos turnos de funcionamento da Unidade/Setor pretendido(a);
- VI. não estiver em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, previstos na legislação vigente - exceto gestante, paternidade ou adotante;
- VII. não ter sofrido penalidade disciplinar ou censura ética nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem responder a processo correccional de natureza acusatória ou processo de apuração ética, exceto quando a Corregedoria Setorial ou a respectiva Comissão de Ética Setorial manifestarem-se formalmente pela inexistência de prejuízo à instrução processual ou à finalidade da apuração;
- VIII. não estar cedido ou em exercício provisório em outro órgão, a não ser que haja retorno à sua lotação de origem até a data de encerramento das inscrições;
- IX. não ter sido removido nos 12 (doze) meses anteriores à data de homologação do resultado final do presente, exceto no caso de remoção de ofício;
- X. não ter desistido de remoção para a qual tenha sido contemplado(a) nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramento das inscrições;
- XI. apresentar a documentação comprobatória no prazo e na forma exigidos neste Edital.

3.2. Nas hipóteses de pedido de remoção formulado por servidor ocupante de cargo compatível com aquele ofertado no Edital, nos termos do inciso II do item 1.2, inclusive quando se tratar de cargo em extinção ou vedado à reposição, a análise do pleito deverá considerar a manifestação fundamentada da unidade detentora da vaga quanto à compatibilidade entre os cargos envolvidos, às respectivas atribuições e à adequação da movimentação às necessidades e finalidades institucionais da unidade de destino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No prazo estabelecido no Anexo III, os pedidos de inscrição deverão ser solicitados exclusivamente via formulário online, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/JivGTiYZ7TT4LG7Y8>.

4.1.1. Ao formulário citado no item 4.1. deverá ser anexada a documentação comprobatória na forma a seguir:

- I. Documentação comprobatória dos requisitos para participação: Documentação comprobatória dos critérios de classificação:
 - a. Certidão Funcional (emitida via SIGRH - UFAL);
 - b. Certidão de Afastamentos (emitida via SIGRH - UFAL);
 - c. Certidão Negativa de PAD (emitida via <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 5**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

- d. Declaração de Concordância da Chefia, no caso de inscrição para cargo distinto, na forma do modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>.

Nº	Critério de Classificação	Requisitos de Apresentação da Documentação Comprobatória
1	Tempo de serviço na UFAL	Declaração de Tempo de Serviço, disponível no SouGov.
2	Formação acadêmica (considerando apenas o maior título ou RSC correspondente)	Diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado(a) do respectivo histórico escolar, referente ao ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou ato de concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).
3	Formação adicional na área de atuação do(a) servidor(a) (participação em cursos de capacitação, congressos e seminários na área de atuação)	Certificados ou certidões contendo identificação da instituição promotora, carga horária, período de realização e temática do evento.
4	Formação adicional na área de atuação do(a) servidor(a) (atividade de instrutoria em cursos de capacitação, treinamentos ou programas de extensão da UFAL)	Certificado de instrutoria, declaração da unidade promotora, portaria de designação ou documento equivalente.
5	Atividades extras nos últimos 5 anos (participação como membro em instâncias colegiadas e comissões institucionais na UFAL)	Portaria de designação emitida pela unidade competente.
6	Atividades extras (exercício como titular de cargo de direção, função de chefia na UFAL)	Declaração de Cargos e Funções Comissionadas, disponível no SouGov com indicação do período de exercício.
7	Atividades extras (participação em projetos de pesquisa)	Portaria, certificado ou documento emitido pela unidade competente comprovando a participação.
8	Atividades extras (participação em projetos de extensão)	Portaria, certificado ou documento emitido pela unidade competente comprovando a participação.
9	Local atual de residência (comprovar residência na cidade em que está localizado o setor/unidade/Campus pretendido)	Comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 dias da data final das inscrições.
10	Primeira remoção (servidor(a) que nunca foi removido(a))	Declaração emitida pela unidade de lotação atual, atestando que o(a) servidor(a) está lotado(a) na unidade desde a posse, sem ter sido removido(a).
11	Servidor(a) mãe/pai solo	Certidão de nascimento dos dependentes, acompanhada de termo de guarda, decisão judicial ou outros documentos que comprovem a responsabilidade familiar exclusiva; e Ficha Funcional, onde deverá constar o registro do(a) filho(a).
12	Servidor(a) idoso(a)	Documento oficial de identificação com foto que comprove idade igual ou superior a 60 anos.
13	Servidor(a) com deficiência (PCD)	Ficha Funcional do(a) servidor(a). Deve constar nos assentamentos funcionais do(a) servido(a).
14	Servidor(a) com cônjuge, filho(a) ou dependente com deficiência	Ficha Funcional do(a) servidor(a). Deve constar nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 6

4.1.1.1. Diplomas obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos na forma da legislação vigente.

4.1.1.2. Na hipótese de o diploma/certificado estar em fase de emissão, não será aceita ata de defesa como documento comprobatório de formação acadêmica, em atenção ao que preceitua a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

4.1.1.3. Para fins de pontuação e desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, poderá ser aceita declaração emitida pela Instituição que promoveu o curso, informando que todos os requisitos para aquisição do título acadêmico foram cumpridos, que inexistente qualquer pendência para a aquisição da titulação e que o candidato já faz jus ao título de especialista/mestre/doutor, restando pendente apenas a emissão do respectivo diploma/certificado.

4.1.1.4. A documentação comprobatória deve ser apresentada na forma estabelecida no subitem 4.1.1, sob pena de não ser considerada para fins de participação e/ou pontuação.

4.1.1.5. Documentos apresentados fora da forma e/ou do prazo estabelecidos neste edital não serão considerados para fins de pontuação no barema constante no ANEXO IV.

4.1.1.6. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição, em formato digital legível.

4.1.1.7. Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de conhecimento da vaga ofertada para a qual o(a) servidor(a) estiver concorrendo.

4.1.2. Caso sejam identificadas duas ou mais inscrições para uma mesma vaga, prevalecerá a última inscrição registrada.

4.1.3. Encerrado o período de inscrições, não será permitida a alteração da vaga para a qual o(a) servidor(a) se inscreveu.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) o correto preenchimento da inscrição e o envio da documentação exigida dentro do prazo editalício, não sendo admitida a complementação documental.

4.2.1. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, omissão, inexistência ou falsidade nas informações prestadas pelo(a) servidor(a) implicará em sua exclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e/ou penais cabíveis.

4.3. Encerrado o período de inscrições, a documentação apresentada será considerada definitiva, não sendo admitida sua complementação ou substituição.

4.4. A Administração não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, problemas de conexão à internet, envio intempestivo ou incompleto da documentação exigida, bem como por quaisquer outros fatores que impeçam a conclusão da inscrição que ocorre por responsabilidade do(a) servidor(a) inscrito(a).

5. DO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES

5.1. Não serão deferidos os pedidos de inscrições:

- I. realizados fora do prazo estabelecido neste Edital;
- II. incompletos;
- III. sem assinatura, quando exigida;
- IV. desacompanhados da documentação obrigatória;
- V. contendo informações falsas, inexatas ou inconsistentes com os assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
- VI. encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Edital;
- VII. referentes a cargo, vaga ou unidade para os quais o(a) servidor(a) não preencha os requisitos exigidos;
- VIII. cuja documentação esteja ilegível, corrompida ou impossibilite a análise das informações prestadas;
- IX. de servidor(a) que não atenda aos requisitos cumulativos de participação, constantes neste Edital;
- X. de servidor(a) que estiver em processo de remoção anteriormente deferido e ainda não efetivado;
- XI. apresentados em desacordo com as disposições deste Edital e dos demais normativos vigentes.

5.2. No prazo previsto no Anexo III, será divulgada, no site <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>, a relação preliminar de pedidos de inscrições, contendo:

- I. as inscrições deferidas;
- II. as inscrições indeferidas; e
- III. os motivos de indeferimento.

5.3. Face o indeferimento de inscrição, poderá ser interposto recurso até o primeiro dia útil após a divulgação da relação preliminar de pedidos de inscrições, mediante preenchimento de formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/8fEneEGT55dc59Bj6>.

5.3.1. Os recursos serão analisados pela Comissão, sendo vedada a apresentação de novos documentos.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 7

5.3.2. Após a análise dos recursos e no prazo constante no Anexo III, será publicada no site <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao> a relação definitiva dos pedidos de inscrições.

5.4. A publicação da relação definitiva dos pedidos de inscrições vincula a Comissão apenas quanto à verificação preliminar dos requisitos formais de participação, não impedindo a revisão de ofício de eventual erro material, nem a adoção das providências cabíveis caso sejam constatados, a qualquer tempo:

- I. falsidade documental;
- II. omissão de informações relevantes;
- III. irregularidade na inscrição;
- IV. descumprimento dos requisitos previstos neste Edital e nos normativos vigentes.

5.4.1. Verificada qualquer das hipóteses previstas no item anterior, o servidor(a) deverá ser excluído do Processo Seletivo.

5.5. A confirmação da inscrição não gera direito à classificação ou à remoção pretendida.

6. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO

6.1. Os pedidos de remoção dos(as) servidores(as) ocupantes de cargos Técnico-Administrativos em Educação, cuja inscrição foi deferida neste processo seletivo, serão analisados e classificados de acordo com os critérios e as pontuações constantes do Anexo IV deste Edital.

6.2. O atendimento aos requisitos de classificação será verificado com base na situação funcional existente na data de encerramento das inscrições.

6.3. Os(As) servidores(as) inscritos(a) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, observados os critérios, pesos e demais disposições estabelecidas no Anexo IV deste Edital.

6.4. A classificação será elaborada individualmente para cada vaga ofertada neste Edital, não sendo permitida a utilização da pontuação obtida para fins de classificação em vaga diversa daquela para a qual o servidor(a) se inscreveu.

6.5. A Comissão elaborará classificação preliminar contendo a pontuação atribuída em cada critério de classificação, a pontuação final obtida pelo(a) servidor(a) e sua respectiva colocação.

6.6. A classificação obtida neste Processo Seletivo produzirá efeitos exclusivamente para as vagas disponibilizadas neste Edital, sendo aplicado apenas aos aprovados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas, não gerando cadastro de reserva, aproveitamento para editais futuros ou direito subjetivo à remoção.

6.7. A desistência, exclusão ou desclassificação de servidor(a) antes da homologação do resultado final autorizará a convocação do(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação para a mesma vaga, observadas as regras deste Edital.

6.8. Não serão pontuados os documentos que:

- I. estejam ilegíveis;
- II. apresentem rasuras, adulterações ou inconsistências que comprometam sua autenticidade;
- III. não permitam a identificação do(a) candidato(a), da atividade realizada, da instituição emissora ou do período de realização; ou
- IV. não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate serão aplicados exclusivamente quando dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final para a mesma vaga.

7.2. Havendo empate na pontuação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

7.3. Persistindo o empate, após a aplicação do item 7.2, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- I. maior tempo de efetivo exercício na Universidade Federal de Alagoas em cargo efetivo;
- II. maior pontuação obtida no critério "Formação Adicional";
- III. maior pontuação obtida no critério "Atividades Extras";
- IV. maior idade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Concluída a análise da documentação comprobatória, será publicado o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no site <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>, contendo a pontuação e a classificação de cada candidato(a) por vaga.

8.2. Até o primeiro dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar, poderá ser interposto recurso, mediante preenchimento de formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/zTwFcFeRyoEKgrEd6>.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 8**

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão, sendo vedada a apresentação de novos documentos após encerramento do prazo estabelecido no Anexo III.

8.4. Verificada a existência de erro na atribuição de pontuação, na aplicação dos critérios de classificação, na classificação ou nos critérios de desempate, a Comissão procederá à sua correção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos administrativos contra os seguintes atos:

- I. o indeferimento da inscrição;
- II. o resultado preliminar.

9.1.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no Anexo III e na forma constante nos itens 5.3 e 8.2 deste Edital.

9.1.2. Os recursos deverão conter obrigatoriamente:

- I. identificação do recorrente;
- II. indicação clara e objetiva da decisão recorrida;
- III. fundamentação dos fatos e dos argumentos apresentados.

9.1.3. O recorrente deverá limitar-se às matérias diretamente relacionadas à sua inscrição, pontuação ou classificação, sendo vedada a apresentação de alegações genéricas ou desprovidas de fundamentação, bem como a apresentação de novos documentos comprobatórios.

9.1.4. Não serão conhecidos recursos:

- I. interpostos fora do prazo;
- II. apresentados por terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;
- III. desacompanhados da fundamentação mínima necessária à compreensão da controvérsia;
- IV. formulados em desacordo com os procedimentos previstos neste Edital;
- V. que contenham pedido genérico de reavaliação sem indicação específica do erro alegado;
- VI. que visem à apresentação de documentos novos destinados à comprovação de requisitos de participação ou à obtenção de pontuação não demonstrada durante o período de inscrição;
- VII. que contenham conteúdo ofensivo, injurioso, difamatório ou que atentem contra a dignidade de pessoas ou instituições, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

9.1.5. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão da Comissão em sentido contrário.

9.1.6. Das decisões da Comissão sobre os recursos não caberá novo recurso.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Julgados os recursos administrativos e promovidas, quando cabíveis, as retificações decorrentes de sua análise, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo Interno de Remoção.

10.2. O Resultado Final será homologado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no site <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>.

10.3. A homologação do resultado final não impede que, por motivo superveniente, a Administração deixe de efetivar determinada remoção, assegurada a motivação do ato administrativo e observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima.

11. DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

11.1. Homologado o Resultado Final, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho adotará as providências administrativas necessárias à efetivação das remoções deferidas.

11.2. A remoção somente produzirá efeitos após a publicação da respectiva Portaria de Remoção no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Alagoas.

11.3. A definição da data de exercício na unidade de destino será estabelecida de acordo com a necessidade dos setores envolvidos, observados o interesse público, a continuidade dos serviços e a necessidade das unidades envolvidas.

11.4. A Administração poderá estabelecer cronograma escalonado para implementação das remoções homologadas, quando necessário à preservação da continuidade dos serviços públicos ou ao adequado funcionamento das unidades envolvidas.

11.5. Até a data fixada para o início do exercício na unidade de destino, o(a) servidor(a) permanecerá em exercício na unidade de origem, salvo determinação diversa da Administração.

11.6. A eventual superveniência de fato relevante que inviabilize a efetivação da remoção deverá ser objeto de decisão da Administração, assegurado ao(a) servidor(a) o direito de manifestação, quando cabível.

12. DA DESISTÊNCIA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 9

12.1. O(A) candidato(a) classificado(a) poderá desistir da remoção até 1 (um) dia útil antes da publicação da respectiva Portaria de Remoção.

12.1.1. A desistência deve ser formalizada por meio de Termo de Desistência conforme modelo a ser disponibilizado no site <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>.

12.1.1.1. Após o devido preenchimento e assinatura, o Termo de Desistência deverá ser encaminhado à PROGEP por meio de formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/vjYpBY54ued6yQjq6>.

12.1.1.2. Não serão aceitos pedidos de desistência fora do prazo e da forma previstos neste edital.

12.2. O presente Processo Seletivo de Remoção não constituirá cadastro de reserva. Eventuais desistências, exclusões ou desclassificações de candidatos ocorridas após a homologação do resultado final não ensejará a convocação ou o aproveitamento do candidato subsequentemente classificado.

13. DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

13.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no site <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>.

13.1.1. Os editais de abertura e de homologação do resultado final serão disponibilizados também no Boletim de serviço da UFAL.

13.1.2. A divulgação dos atos observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do(a) servidor(a), de aceitar as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

14.2. Ao se inscrever neste concurso, o(a) servidor(a) concorda com a coleta, armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, por meio de formulários e cookies, segundo o que estabelece a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como está ciente de que seus dados poderão ser utilizados para o envio de informações pertinentes às seleções realizadas por nossa instituição e divulgação dos resultados.

14.3. A Comissão poderá promover diligências destinadas à verificação das informações prestadas pelos(as) servidores(as).

14.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>.

14.5. Não havendo servidor(a) interessado(a) ou habilitado(a) para determinada vaga, a Administração poderá adotar outra forma de reposição, observadas a necessidade institucional, o interesse da Administração e a legislação aplicável, independentemente da conclusão do Processo Seletivo Interno de Remoção.

14.6. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito das etapas do processo.

14.6.1. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site da UFAL, pelo link <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>.

14.6.1.1. O(a) candidato(a) é responsável pelo acompanhamento de todas as publicações, comunicados e resultados referentes ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações regularmente divulgadas nos meios oficiais indicados neste Edital.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Item	DADOS DA VAGA Contrapartida à unidade do servidor		DADOS DA REMOÇÃO	
	Código da Vaga	Cargo da Vaga	Unidade/Lotação de Destino da Remoção	Cargo(s) Habilitado(s) a Concorrer à Vaga
01	0975286	Administrador	Unidade Educacional de Viçosa - UEV/Campus CECA	Administrador - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
02	0975320	Administrador	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/Campus A. C. Simões	Administrador - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 10**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

03	0713578	Arquivista	Arquivo Central - AC/Campus A. C. Simões	Arquivista - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
04	0713643	Assistente em Administração	Faculdade de Medicina - FAMED/Campus A. C. Simões	Assistente em Administração - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
05	0714530	Assistente em Administração	Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA/Campus A. C. Simões	Assistente em Administração - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
06	0680003	Assistente em Administração	Coordenadoria de Controle de Cargos e Funções - CCAF/DAP/Campus A. C. Simões	Assistente em Administração - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
07	0715065	Assistente em Administração	Coordenadoria de Benefícios - CBEN/DAP/Campus A. C. Simões	Assistente em Administração - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
08	0632519	Enfermeiro	Faculdade de Medicina - FAMED/Campus A. C. Simões	Enfermeiro - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
09	0334520	Engenheiro-civil	Delmiro Gouveia/Campus Sertão	Engenheiro-Civil - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
10	0714707	Engenheiro-civil	Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA/Campus A. C. Simões	Engenheiro-Civil - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
11	0811420	Engenheiro-mecânico	Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA/Campus A. C. Simões	Engenheiro-Mecânico - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
12	0579707	Físico	Instituto de Física - IF/Campus A. C. Simões	Físico - inciso I do subitem 1.2; ou Químico - inciso III do subitem 1.2.
13	0864242	Músico-pianista (corpetidor / acompanhador)	Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA/Campus A. C. Simões	Músico-pianista (corpetidor / acompanhador) - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
14	0982822	Nutricionista-habilitação	Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA/Sede	Nutricionista-Habilitação - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 11**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

15	0982814	Nutricionista-habilitação	Delmiro Gouveia/Campus Sertão	Nutricionista-Habilitação - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
16	0864402	Pedagogo	Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA/Campus A. C. Simões	Pedagogo - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
17	0271952	Técnico em Laboratório - Química	Faculdade de Nutrição - FANUT/Campus A. C. Simões	Técnico de Laboratório - Química - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
18	086598	Técnico em Assuntos Educacionais	Centro de Educação - CEDU/Campus A. C. Simões	Técnico em Assuntos Educacionais - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
19	0901508	Técnico em Assuntos Educacionais	Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC/Campus A. C. Simões	Técnico em Assuntos Educacionais - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
20	0714626	Técnico em Contabilidade	Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/Campus A. C. Simões	Técnico em Contabilidade - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
21	0704940	Técnico em Enfermagem	Gabinete Odontológico - GO/Campus A. C. Simões	Técnico em Enfermagem - inciso I do subitem 1.2; ou cargo compatível - inciso II do subitem 1.2.
22	0713079	Tecnólogo-Formação	Faculdade de Nutrição - FANUT/Campus A. C. Simões	Administrador - inciso III do subitem 1.2.

Disposições normativas deste anexo:

- I. O cargo indicado na coluna "Cargo da Vaga de Contrapartida" corresponde ao cargo disponibilizado pela unidade de destino para fins de contrapartida à unidade de origem do(a) servidor(a) removido(a);
- II. Os cargos habilitados a concorrer às vagas observam as hipóteses previstas nos incisos I (cargo idêntico), II (cargo compatível) e III (cargo distinto) do subitem 1.2 deste Edital;
- III. Nas vagas da modalidade cargo distinto (inciso III do subitem 1.2), somente poderão concorrer servidores(as) ocupantes dos cargos expressamente indicados na coluna "Cargo(s) Habilitado(s) a Concorrer à Vaga", observados os demais requisitos deste Edital, conforme segue:
 - a. Vaga nº 0579707 (cargo de Físico, IF/Campus A. C. Simões): cargos habilitados à concorrência: Físico ou Químico;
 - b. Vaga nº 0713079 (cargo de Tecnólogo-Formação, FANUT/Campus A. C. Simões): cargo habilitado à concorrência: Administrador.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Código de vaga: 0975286		Cargo: ADMINISTRADOR		Classe: E
Unidade: Unidade Educacional de Viçosa			Local: Viçosa/AL	Campus: CECA
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: 8h às 17h	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -		

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 12

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; 2. Implementar programas e projetos; 3. Elaborar planejamento organizacional; 4. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; 5. Prestar consultoria administrativa; 6. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. 7. Conduzir dos processos de compras da Unidade: 7.1. Planejamento e controle (compra, gastos, chegada etc); 7.2. Procedimentos para contratação de MEIs - Programa Repara Ufal (elaboração de edital, credenciamento, contratação, fiscalização e pagamento); 7.3. Fiscalização de contratos de serviços terceirizados (limpeza e fornecimento de material de limpeza, vigilância, Repara Ufal, Ticket Log, motoristas e dedetização); 7.4. Gestão dos serviços de manutenção predial, hidráulica, elétrica, de equipamentos e de ar-condicionado; 7.5. Levantamento quantitativo de extintores; 7.6. Orientação sobre Inventário patrimonial; 7.7. Gestão do recolhimento de resíduos; 7.8. Abertura de processos para pagamento de água mineral; 7.9. Suporte aos serviços de transporte, manutenção e limpeza do Restaurante Universitário da Unidade; 7.10. Gestão de transporte (motoristas, requisições, autorizações de viagens, abastecimento e manutenção da frota); 7.11. Gestão do sistema Ticket Log (abastecimento, manutenção e aprovação de Ordens de Serviços); 7.12. Interlocução com o CECA, Proinfra, NTI e Setor de Transporte Central para solicitações de manutenção, suporte técnico e outras demandas; 7.13. Gestão de empenhos e orçamentos; 7.14. Elaboração e envio de relatórios circunstanciados (Ticket Log e diárias de motoristas); 7.15. Gestão de processos organizacionais; 7.16. Atendimento ao público, servidores e terceirizados; 7.17. Aquisição e controle de material de expediente; 7.18. Participação em comissões de projetos - como do Repara Ufal e de compras; 7.19. Outras atribuições correlatas.

Perfil profissional preferencial: Curso Superior em Administração; habilidades em gestão de processos, projetos, demandas e tempo; e proatividade.

Código de vaga: 0975320		Cargo: ADMINISTRADOR		Classe: E
Unidade: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU			Local: Maceió/AL	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Sim		Horário de trabalho: 13h às 19h	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -		

Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Administrar organizações: 1.1. Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; 2. Elaborar planejamento organizacional; 2.1. Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas; 3. Implementar programas e projetos; 3.1. Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; 4. Promover estudos de racionalização; 4.1. Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; 5. Realizar controle do desempenho organizacional; 5.1. Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores; 6. Prestar consultoria; 6.1. Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias.

Perfil profissional preferencial: Profissional com formação superior em Administração, observados os requisitos legais aplicáveis, preferencialmente com conhecimentos ou experiência em gestão pública e administração universitária.

Código de vaga: 0713578		Cargo: ARQUIVISTA		Classe: E
Unidade: Arquivo Central			Local: Maceió/AL	Campus: A. C. Simões

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 13**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não	Horário de trabalho: 8h às 17h
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Rotinas de trabalho: 1.1. Planejar, organizar, preservar e assegurar o acesso aos documentos do acervo institucional; 1.2. Identificar a produção e o fluxo documental; 1.3. Diagnosticar a situação dos arquivos; 1.4. Gerenciar depósitos de armazenamento; e 1.5. Acompanhar as atividades de transferência, recolhimento e destinação documental. 2. Funções a serem desempenhadas: 2.1. Classificar, codificar, ordenar, arranjar, descrever e avaliar documentos de arquivo; 2.2. Definir o suporte dos registros de informação; 2.3. Elaborar plano de classificação e Tabela de Temporalidade Documental (TTD); 2.4. Estabelecer critérios de amostragem e destinação; 2.5. Identificar fundos de arquivo, tipologias documentais, competências, funções e atividades dos órgãos produtores; 2.5. Levantar a estrutura organizacional e os fluxos de produção documental; 2.6. Realizar pesquisas históricas e administrativas; 2.7. Aplicar normas de descrição arquivística; 2.7. Transferir documentos para guarda intermediária; 2.8. Recolher documentos para guarda permanente; 2.9. Acompanhar a eliminação de documentos, observando a legislação e as normas arquivísticas aplicáveis; 2.10. Classificar documentos quanto ao grau de sigilo; e 2.11. Desenvolver outras atividades técnicas inerentes à gestão arquivística. 3. Processos sob sua responsabilidade: 3.1. Promover o acesso à informação mediante atendimento aos usuários, formulação e disponibilização de instrumentos de pesquisa, guias, catálogos e sistemas de recuperação da informação; 3.2. Apoiar atividades de consulta e pesquisa; 3.3. Realizar e controlar empréstimos de documentos e acervos; 3.4. Autenticar reproduções e emitir certidões relativas aos documentos de arquivo, quando cabível; 3.5. Orientar usuários quanto à utilização de equipamentos, bancos de dados e sistemas de recuperação da informação; 3.6. Disponibilizar instrumentos de pesquisa em ambiente digital; 3.7. Fiscalizar empréstimos e consultas ao acervo; 3.8. Gerenciar atividades de consulta; e 3.9. Observar as normas relativas ao acesso à informação, sigilo, direitos autorais e proteção de dados. 4. Entregas e resultados esperados: 4.1. Organização e classificação do acervo mediante criação e aplicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD); 4.2. Elaboração e aplicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD); 4.3. Arranjo, descrição e indexação dos documentos, promovendo padronização dos procedimentos e racionalização dos espaços físicos e digitais; 4.4. Disponibilização de instrumentos de pesquisa, sistemas de busca e mecanismos de recuperação da informação, proporcionando maior agilidade no acesso aos documentos e continuidade das atividades institucionais; 4.5. Preservação e conservação do acervo mediante monitoramento das condições ambientais, conservação preventiva, higienização, acondicionamento adequado, segurança e planejamento da preservação de documentos digitais, visando à manutenção da integridade e longevidade documental; 4.6. Gestão de documentos eletrônicos e transformação digital, incluindo acompanhamento de processos de digitalização, utilização e curadoria de Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), repositórios digitais e definição de metadados, visando à modernização, segurança e acessibilidade dos documentos; e 4.7. Conformidade legal e governança documental, mediante observância da legislação arquivística, de acesso à informação e de proteção de dados, bem como emissão e acompanhamento dos documentos relacionados à eliminação documental, contribuindo para a segurança jurídica, transparência e adequada gestão do acervo institucional. 5. Grau de autonomia requerido: 5.1. Autonomia técnico-científica para planejar, organizar e executar as atividades arquivísticas, 5.2. Autonomia para definir e propor metodologias de classificação, avaliação, descrição, preservação e destinação documental, 5.3. Autonomia para estabelecer critérios técnicos para tratamento e organização do acervo, 5.4. Autonomia para orientar equipes e unidades institucionais e propor medidas de aprimoramento dos serviços arquivísticos, observadas a legislação vigente, as normas técnicas e as diretrizes institucionais. 6. Demais obrigações, responsabilidades e atribuições inerentes ao cargo: 6.1. Atuar em conformidade com a legislação profissional e arquivística vigente, especialmente quanto à organização, preservação, segurança, sigilo, acesso à informação e proteção de dados; 6.2. Orientar unidades e equipes quanto aos procedimentos de gestão documental; 6.3. Participar do planejamento, desenvolvimento e aprimoramento dos serviços arquivísticos; 6.4. Zelar pela integridade, segurança e adequada disponibilização do acervo; e 6.5. Desempenhar outras atividades compatíveis com as atribuições legais do cargo e com as necessidades institucionais.		

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 14

Perfil profissional preferencial: 1. Escolaridade: Graduação em Bacharelado em Arquivologia, em conformidade com a Lei nº 6.546/1978 e o Decreto nº 82.590/1985. 2. Conhecimentos, habilidades e competências: Domínio de classificação, arranjo, avaliação, descrição, organização e preservação de documentos físicos e digitais, incluindo conhecimentos relacionados à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD). 3. Tecnologia da Informação: Familiaridade com sistemas de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), repositórios digitais confiáveis, metadados e ferramentas aplicadas à gestão e preservação de documentos digitais. 4. Gestão e planejamento: Capacidade para planejamento e gestão de serviços arquivísticos, organização de projetos e aplicação de conhecimentos de administração pública ou privada às atividades de arquivo. 5. Comunicação e relacionamento interpessoal: Capacidade de articulação com diferentes setores, orientação e treinamento de equipes e disseminação de informações de forma clara e adequada. 6. Ética profissional: Compromisso com o sigilo profissional, a transparência, a preservação documental e o respeito às normas de acesso à informação e aos direitos dos cidadãos e da instituição.

Código de vaga: 0713643		Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		Classe: D
Unidade: Faculdade de Medicina - FAMED			Local: Maceió/AL	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: 13h às 19h	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: Não		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Assistir à coordenação do setor no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análises para melhoria dos serviços; 2. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; 3. Tratar documentos e atos administrativos, cumprindo os procedimentos necessários, e preparar relatórios e planilhas; 4. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 5. Executar serviços de apoio nas áreas acadêmica, administrativa, financeira e patrimonial, de logística e de secretaria, bem como tratar documentos diversos, cumprindo os procedimentos necessários; 6. Utilizar recursos de informática; 7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				
Perfil profissional preferencial: Não informado pela unidade.				

Código de vaga: 0714530		Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		Classe: D
Unidade: Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA			Local: Maceió/AL	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Sim		Horário de trabalho: 8h às 17h	
Adesão ao PGD: Sim		Modalidade PGD: Teletrabalho parcial		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Prestar suporte às atividades administrativas da GSI da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, contribuindo para a continuidade, organização e eficiência dos serviços da unidade; 2. Receber, organizar, tramitar e acompanhar processos e documentos administrativos; 3. Elaborar, revisar e encaminhar documentos oficiais, ofícios, pareceres e despachos; 4. Realizar atendimento e prestar informações aos servidores, setores e demais usuários; 5. Controlar prazos e acompanhar demandas administrativas; 6. Elaborar relatórios, planilhas e controles administrativos; 7. Apoiar a instrução de projetos, o acompanhamento de processos, contratos e serviços de vigilância; 8. Apoiar as atividades de planejamento da contratação e as rotinas administrativas da unidade; 9. Prestar suporte na realização de reuniões, eventos e demais atividades administrativas; e 10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo, conforme orientação da chefia; 11. Entregas esperadas: 11.1. Adequada instrução e tramitação dos processos; 11.2. Organização documental; 11.3. Cumprimento de prazos; 11.4. Atualização dos controles administrativos; 11.5. Atendimento das demandas; e 11.6. Suporte às atividades desenvolvidas pela unidade; 12. Autonomia requerida: O exercício das atividades requer autonomia para organizar e executar rotinas administrativas, priorizar demandas, acompanhar processos e identificar pendências, observadas as normas institucionais e as orientações da chefia imediata, com responsabilidade e zelo pelo cumprimento das atividades e pela continuidade do serviço público.				

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 15

Perfil profissional preferencial: Capacidade de organização, planejamento e comunicação, domínio de ferramentas de informática e sistemas administrativos, iniciativa, capacidade de trabalho em equipe, responsabilidade, ética profissional e capacidade de solução de problemas.

Código de vaga: 0680003		Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		Classe: D
Unidade: Coordenadoria de Controle de Cargos e Funções - CCAF/DAP			Local: Maceió/AL	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: Escala PGD	
Adesão ao PGD: Sim		Modalidade PGD: Teletrabalho parcial		

Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Executar, acompanhar e instruir procedimentos relacionados à gestão e ao desenvolvimento funcional dos servidores, observando a legislação vigente e as normas institucionais; 2. Emitir portarias, pareceres e demais documentos administrativos; 3. Instruir e realizar a implantação de progressões e promoções de servidores técnico-administrativos e docentes, incluindo Progressão por Mérito, Progressão por Capacitação, Incentivo à Qualificação, Retribuição por Titulação e Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); 4. Atuar nos procedimentos relativos às Funções e Cargos de Direção (FGs, CDs e FCCs), incluindo designações, dispensas, nomeações, exonerações e substituições; 5. Atuar nos procedimentos de alteração de regime de trabalho, remoção e mudança de exercício; 6. Atuar no cumprimento de decisões judiciais, no atendimento a auditorias e na prestação de subsídios e informações às instâncias competentes 7. Utilizar os sistemas SIPAC/SIGRH, SIAPE/SIAPEnet e Sigepe para emissão de documentos, tais como portarias, pareceres e despachos, realização de consultas acerca da vida funcional dos interessados e implantação de informações na folha de pagamento; 8. Conhecer e executar os diferentes assuntos e procedimentos da Coordenadoria, com autonomia para o desenvolvimento das atividades, sob orientação da Coordenação e Supervisão e com apoio da Direção.

Perfil profissional preferencial: Graduação, preferencialmente, em Administração, Direito ou áreas afins; capacidade de análise e interpretação da legislação e utilização de sistemas; competência para análise e instrução de processos, trabalho em equipe e gestão de prazos.

Código de vaga: 0715065		Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		Classe: D
Unidade: Coordenadoria de benefícios - CBEN/DAP			Local: Maceió/AL	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: 8h às 17h	
Adesão ao PGD: Sim		Modalidade PGD: Teletrabalho parcial		

Atividades do cargo no setor/unidade: 1. DAS TEMÁTICAS DE ATUAÇÃO: 1.1. Benefícios Previdenciários: Aposentadoria; abono de permanência; contagem de tempo de serviço; pensão; compensação previdenciária; eSocial. 1.2. Benefícios Não Previdenciários: Saúde suplementar (ressarcimento e planos conveniados); cadastro de dependentes; auxílio-transporte. 1.3. Demais Temáticas: Registro de falecimento; demandas de controle e auditoria (CGU, TCU, auditoria interna, auditoria SIAPE). 2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 2.1. Realização de atendimento aos servidores; 2.2. Análise de documentação e consulta em sistemas; 2.3. Implantação; 2.4. Elaboração de planilhas de cálculo e pagamento de retroativos; 2.5. Elaboração de documentos (despacho, nota técnica, portaria); 2.6. Diligenciamento, tramitação e abertura de processo; 2.7. Registro de informações nos sistemas utilizados. 3. DOS SISTEMAS UTILIZADOS: 3.1. SIPAC, e-Siape, SIAPENET, SIGEPE, e-Pessoal, eSocial, SICOMP (RPPU/INSS). 4. DAS ENTREGAS E RESULTADOS ESPERADOS: 4.1. Análise e conclusão dos processos e requerimentos observando a legislação, normas e procedimentos aplicáveis; 4.2. Instrução adequada dos processos, com conferência da documentação e das informações necessárias à tomada de decisão. 5. DO GRAU DE AUTONOMIA REQUERIDO: 5.1. Autonomia técnica e operacional para análise da documentação, consulta e interpretação das informações disponíveis nos sistemas, identificação de pendências, realização de cálculos, instrução e tramitação dos processos e elaboração dos documentos necessários à sua conclusão; 5.2. Conhecimento das normas e procedimentos aplicáveis às temáticas previdenciárias e funcionais, capacidade de análise e tomada de decisão. 6. DEMAIS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: 6.1. Observância da legislação, normas, orientações e procedimentos institucionais aplicáveis; 6.2. Zelo pela correção, integridade, atualização e

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 16

confidencialidade das informações funcionais, pessoais e financeiras acessadas no exercício das atividades; 6.3. Cumprimento dos prazos processuais e administrativos; 6.4. Acompanhamento das alterações normativas que impactem as matérias sob responsabilidade da CBEN; 6.5. Interação com demais setores do DAP e outras unidades administrativas para obtenção de informações e resolução de demandas; 6.6. Participação em atividades de orientação, reuniões e demais ações relacionadas às atribuições da unidade; 6.7. Atuação de forma integrada e cooperativa com a equipe, mantendo comunicação adequada, disponibilidade para apoiar as atividades do setor e postura compatível com o bom funcionamento do ambiente de trabalho; 6.8. Execução de outras atividades compatíveis com a natureza da função.

Perfil profissional preferencial: Aptidão para o desempenho das atividades e temáticas finalísticas da Coordenadoria de Benefícios e Pensões (CBEN), descritas no item anterior.

Código de vaga: 0632519		Cargo: ENFERMEIRO		Classe: E
Unidade: Faculdade de Medicina - FAMED			Local: Maceió	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: 13h às 19h	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 2. Planejar ações de enfermagem: 2.1. Levantar necessidades e problemas; 2.2. Diagnosticar situação; 2.3. Identificar áreas de risco; 2.4. Estabelecer prioridades; 2.5. Elaborar projetos de ação; e 2.6. Avaliar resultados; 3. Implementar ações para promoção da saúde: 3.1. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; 3.2. Elaborar material educativo; 3.3. Orientar participação da comunidade em ações educativas; 3.4. Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; 3.5. Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; 3.6. Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; 3.7. Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; 3.8. Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; 4. Comunicar-se; 5. Trabalhar em equipe; 6. Demonstrar capacidade de liderança; 7. Demonstrar habilidade para negociação.				
Perfil profissional preferencial: Não informado pela unidade.				

Código de vaga: 0334520		Cargo: ENGENHEIRO-CIVIL		Classe: E
Unidade: Delmiro Gouveia			Local: Delmiro Gouveia	Campus: Sertão
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Sim		Horário de trabalho: 8h às 17h	
Adesão ao PGD: -		Modalidade PGD: -		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; 2. Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais; 3. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; 4. Prestar assistência, assessoria e consultoria; 5. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 6. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; 7. Elaborar orçamentos; 8. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; 9. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; 10. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 11. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; 12. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; 13. Projetar produtos, instalações e sistemas; 14. Pesquisar e elaborar processos; 15. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; 16. Utilizar recursos de informática; 17. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				
Perfil profissional preferencial: Graduação em Engenharia Civil, registro ativo no CREA.				

Código de vaga: 0714707		Cargo: ENGENHEIRO-CIVIL		Classe: E
Unidade: Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA		Local: Maceió	Campus: A. C. Simões	
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: -		Horário de trabalho: 8h às 17h	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 17**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Adesão ao PGD: Sim	Modalidade PGD: Teletrabalho parcial
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Desenvolver atividades de planejamento, elaboração, análise, orçamentação, contratação, acompanhamento e fiscalização de projetos, obras, reformas, adequações, manutenções e serviços de engenharia da Universidade; 2. Vistoriar e realizar levantamentos em edificações, vias e redes de infraestrutura; 3. Identificar necessidades de intervenção; 4. Elaborar diagnósticos, pareceres, relatórios, memoriais, especificações, registros fotográficos e demais documentos técnicos; 5. Elaborar, analisar e revisar projetos de engenharia civil, verificar sua conformidade normativa, exequibilidade e compatibilidade com as demais disciplinas, bem como solicitar correções e manifestar-se sobre a aceitação de projetos contratados; 6. Realizar levantamentos quantitativos, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições de custos, cronogramas físico-financeiros e eventogramas, utilizando sistemas referenciais oficiais e pesquisas de preços; 7. Participar da elaboração e revisão de estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos e executivos, matrizes de riscos, justificativas de preços e outros documentos necessários às contratações; 8. Quando designado para fiscalização deverá: 8.1. Acompanhar a execução física e documental dos contratos; 8.2. Verificar serviços, materiais e métodos construtivos; 8.3. Registrar ocorrências; 8.4. Analisar medições e cronogramas; 8.5. Atestar serviços executados; 8.6. Solicitar correção de irregularidades; e 8.7. Participar dos recebimentos provisório e definitivo e da conferência da documentação final das obras; 9. Integrar comissões e equipes multidisciplinares; e 10. Desenvolver atividades correlatas compatíveis com o cargo. AUTONOMIA: o cargo requer elevado grau de autonomia técnica para organizar atividades, conduzir análises, propor soluções e emitir manifestações conclusivas, observados os limites administrativos, as normas técnicas, a legislação e as atribuições profissionais. RESPONSABILIDADES: o servidor responderá pelos documentos que elaborar ou validar, providenciando ART quando exigível. Espera-se assegurar soluções seguras, econômicas e tecnicamente adequadas, reduzir riscos e retrabalhos e contribuir para a conservação e o desenvolvimento da infraestrutura universitária. Perfil profissional preferencial: Graduação em Engenharia Civil, registro ativo no CREA; domínio técnico; capacidade analítica; organização; autonomia; comunicação; trabalho em equipe; conhecimento de obras públicas, orçamento, projetos, fiscalização e BIM.	

Código de vaga: 0811420	Cargo: ENGENHEIRO-MECÂNICO	Classe: E
Unidade: Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA	Local: Maceió	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Sim	Horário de trabalho: 8h às 17h
Adesão ao PGD: Sim	Modalidade PGD: Teletrabalho parcial	
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Desempenhar atividades referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar-condicionado; seus serviços afins e correlatos. 2. Desempenhar também as atribuições na área de Engenharia Mecânica nas seguintes esferas: 2.1. Supervisão, coordenação e orientação técnica; 2.2. Estudo, planejamento, projeto e especificação; 2.3. Estudo de viabilidade técnico-econômica; 2.4. Assistência, assessoria e consultoria; 2.5. Direção de obra e serviço técnico; 2.6. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2.7. Desempenho de cargo e função técnica; 2.8. Apoio às atividades de Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão; 2.9. Elaboração de orçamento; 2.10. Padronização, mensuração e controle de qualidade; 2.11. Execução de obra e serviço técnico; 2.12. Fiscalização de obra e serviço técnico; 2.13. Produção técnica e especializada; 2.14. Condução de trabalho técnico; 2.15. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 2.16. Execução de instalação, montagem e reparo; 2.17. Operação e manutenção de equipamento e instalação; e 2.18. Execução de desenho técnico. Perfil profissional preferencial: Graduação em Engenharia Mecânica, com registro profissional ativo no CREA. Capacidade para atuar no planejamento, acompanhamento, fiscalização e gestão de serviços e sistemas de engenharia mecânica relacionados à infraestrutura.		

Código de vaga: 0579707	Cargo: FÍSICO	Classe: E
--------------------------------	----------------------	-----------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 18

Cargo exigido pela unidade de lotação: Físico ou Químico.

Constitui requisito para a candidatura à presente vaga a ocupação do cargo de **Físico ou Químico**. O(A) candidato(a) deverá apresentar, no momento da inscrição, a **Declaração de Concordância da Chefia**, nos termos estabelecidos no Edital.

Unidade: Instituto de Física - IF		Local: Maceió	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não	Horário de trabalho: 7h30min às 17h30min	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -	

Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Atuar prioritariamente nas atividades técnico-científicas do Laboratório de Microscopia Eletrônica de Transmissão (LabMET), prestando suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços; 2. Operar e acompanhar a utilização do microscópio eletrônico de transmissão e de seus sistemas e acessórios, incluindo preparação e acondicionamento de amostras, ajuste das condições de operação, aquisição de imagens, padrões de difração e dados analíticos, bem como processamento, análise e organização dos dados obtidos; 3. Orientar e prestar suporte técnico aos usuários do laboratório, auxiliando no planejamento e na execução das análises; 4. Elaborar e manter atualizados procedimentos operacionais, registros de utilização e documentação técnica; 5. Acompanhar as condições de funcionamento dos equipamentos, executar rotinas de verificação e conservação e acompanhar manutenções preventivas e corretivas, mantendo interface com empresas e equipes de assistência técnica; 6. Atuar, adicionalmente, conforme as necessidades institucionais, na operação, suporte técnico e manutenção da infraestrutura científica e de outros equipamentos de caracterização disponíveis no Instituto de Física, incluindo sistemas de microscopia eletrônica, microscopia óptica e espectroscopia, bem como outras técnicas de caracterização de materiais, contribuindo para sua utilização em atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços; 7. Colaborar na gestão das infraestruturas laboratoriais, incluindo controle de materiais e insumos, organização das atividades e observância das normas de segurança; 8. Participar da capacitação e treinamento de usuários para utilização adequada dos equipamentos; e 9. Executar outras atividades técnico-científicas compatíveis com o cargo e com as necessidades institucionais.

Perfil profissional preferencial: Profissional com formação em Física ou Química com conhecimentos e experiência em microscopia eletrônica, caracterização de materiais, instrumentação científica e análise de dados experimentais.

Código de vaga: 0864242		Cargo: MÚSICO		Classe: E
Unidade: Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA			Local: Maceió	Campus: A. C. Simões
Jornada: 25h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: Diurno	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -		

Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Rotinas de trabalho: 1.1. Realizar ensaios individuais e coletivos regulares; 1.2. Acompanhar aulas práticas, masterclasses e provas de disciplinas de canto, instrumento e regência; e 1.3. Fazer a leitura à primeira vista e correpetição continuada de repertório curricular no ICHCA. 2. Funções a serem desempenhadas: 2.1. Atuar como pianista correpetidor/acompanhador em atividades de ensino, pesquisa e extensão; 2.2. Executar repertório camerístico e orquestral; e 2.3. Auxiliar docentes na preparação técnica, rítmica e interpretativa de discentes e grupos artísticos. 3. Processos sob sua responsabilidade: 3.1. Gestão do cronograma e agendamento de ensaios e bancas de avaliação prática; 3.2. Preparação e montagem do acervo de partituras/grades das disciplinas; e 3.3. Fiscalização das condições de conservação, afinação e manutenção dos pianos da unidade. 4. Entregas e resultados esperados: 4.1. Acompanhamento pianístico preciso e tempestivo em bancas, recitais e apresentações oficiais da UFAL; 4.2. Execução técnica do repertório em alto nível artístico; e 4.3. Suporte operacional contínuo às práticas musicais dos cursos de graduação. 5. Grau de autonomia requerido: 5.1. Elevada autonomia técnico-artística na interpretação musical, na preparação estilística de repertórios e na gestão do tempo de ensaio, reportando-se administrativamente à Coordenação do Curso de Música e à Direção do ICHCA. 6. Demais obrigações, responsabilidades e atribuições: 6.1. Cumprir a Lei nº 11.091/2005 (Plano de Carreira TAE); 6.2. Integrar comissões e bancas examinadoras práticas quando designado; 6.3. Zelar pelo patrimônio instrumental (pianos acústicos e digitais); e 6.4. Cumprir horários de audições e eventos institucionais.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 19

Perfil profissional preferencial: Nível Superior em Música (Bacharelado ou Licenciatura) com habilitação formal ou ênfase comprovada em Piano. Domínio da literatura pianística e repertório camerístico vocal e instrumental, adaptação a diferentes solistas e regentes.

Código de vaga: 0982822		Cargo: NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO		Classe: E
Unidade: Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA			Local: Rio Largo	Campus: CECA
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: 8h às 17h	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Planejar e executar os cardápios; 2. Supervisionar a produção de refeições; 3. Controlar quantidade e qualidade das refeições; 4. Controlar a higienização de pessoas, ambientes, equipamentos e utensílios; 5. Identificar perigos e pontos críticos de controle (APPCC); 6. Definir procedimentos operacionais padronizados (POP); 7. Elaborar manual de boas práticas; 8. Executar as funções de agente SINFRA: 8.1. Fiscalização de contratos; 8.2. Solicitação de Manutenção: predial, elétrica, equipamentos, etc; 8.3. Controle Patrimonial; 9. Fazer cumprir a Instrução Normativa dos Restaurantes Universitários; 10. Contribuir com a gestão dos Restaurantes Universitários no que for solicitado.				
Perfil profissional preferencial: Capacidade de planejamento, liderança e bom relacionamento interpessoal.				

Código de vaga: 0982814		Cargo: NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO		Classe: E
Unidade: Delmiro Gouveia			Local: Delmiro Gouveia	Campus: Sertão
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: 9h às 18h	
Adesão ao PGD: -		Modalidade PGD: -		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Administrar unidades de alimentação e nutrição: 1.1. Planejar cardápios; 1.2. Confeccionar escala de trabalho; 1.3. Selecionar fornecedores; 1.4. Selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; 1.5. Supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; 1.6. Transmitir instruções à equipe; 1.7. Supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; 1.8. Verificar aceitação das refeições; 1.9. Medir resto-ingestão; 1.10. Avaliar etapas de trabalho; 1.11. Executar procedimentos técnico-administrativos; 2. Efetuar controle higiênico-sanitário: 2.1. Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; 2.2. Controlar validade e a qualidade dos produtos; 2.3. Identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); 2.4. Solicitar análise microbiológica dos alimentos; 2.5. Efetuar controles de saúde dos funcionários; 2.6. Solicitar análise bromatológica dos alimentos; 3. Utilizar recursos de Informática; 4. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				
Perfil profissional preferencial: Curso superior na área.				

Código de vaga: 0864402		Cargo: PEDAGOGO		Classe: E
Unidade: Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA			Local: Maceió	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Sim		Horário de trabalho: Vespertino	
Adesão ao PGD: Sim		Modalidade PGD: Presencial		

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 20**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Rotinas de trabalho: 1.1. Atendimento e orientação pedagógica contínua a discentes; 1.2. Assessoramento técnico regular a NDEs e Colegiados; e 1.3. Emissão periódica de pareceres sobre equivalências, dispensas e aproveitamento de estudos nos cursos do ICHCA. 2. Funções a serem desempenhadas: 2.1. Assessorar o desenvolvimento e a atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs); 2.2. Articular ações de acessibilidade e inclusão curricular com o NAC/UFAL; e 2.3. Orientar a curricularização da extensão no instituto. 3. Processos sob sua responsabilidade: 3.1. Instrução técnica e tramitação das reformulações de PPCs; 3.2. Organização documental para avaliações de regulação e reconhecimento do MEC/Inep; e 3.3. Gestão pedagógica dos programas de monitoria e tutoria da unidade. 4. Entregas e resultados esperados: 4.1. Pareceres técnicos emitidos tempestivamente; 4.2. PPCs do ICHCA atualizados conforme diretrizes do CNE e Prograd; e 4.3. Relatórios diagnósticos semestrais com planos de ação para mitigar a retenção e evasão discente. 5. Grau de autonomia requerido: 5.1. Elevada autonomia técnica e metodológica para diagnosticar demandas educativas e emitir pareceres formais conclusivos, atuando com independência sob subordinação hierárquica à Direção do ICHCA e aos Colegiados. 6. Demais obrigações, responsabilidades e atribuições: 6.1. Manter sigilo sobre prontuários discentes (LGPD); 6.2. Atuar em comissões institucionais quando designado; 6.3. Cumprir a Lei nº 11.091/2005 (Plano de Carreira TAE); e 6.3. Zelar pela regularidade acadêmica da unidade.

Perfil profissional preferencial: Graduação em pedagogia (requisito do cargo definido na Lei 11.091/2005); domínio da legislação educacional (LDB, DCNs e regulação Inep/MEC); planejamento curricular no ensino superior; articulação pedagógica com corpo docente multidisciplinar.

Código de vaga: 0271952		Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - QUÍMICA		Classe: D
Unidade: Faculdade de Nutrição - FANUT			Local: Maceió	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: 8h às 17h	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; 2. Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais, atividades de pesquisa e extensão; 3. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; 4. Proceder à análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; 5. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; 6. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; 7. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; 8. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; 9. Utilizar recursos de informática; 10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				
Perfil profissional preferencial: Médio profissionalizante ou médio completo e curso técnico, na área de química ou áreas afins, Conhecimento de técnicas laboratoriais. Organização, responsabilidade, iniciativa, informática e capacidade de trabalhar em equipe.				

Código de vaga: 086598		Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		Classe: E
Unidade: Centro de Educação (CEDU)			Local: Maceió/AL	Campus: A. C. Simões
Jornada: 30	Flexibilização da jornada: Sim		Horário de trabalho: 9h às 15h	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Receber, tratar e tramitar processos interna e externamente; 2. Atender ao público em geral, por telefone, e-mail ou presencialmente; 3. Auxiliar no gerenciamento de concursos para docentes no CEDU, incluindo o recebimento de documentação e o auxílio nas gravações; 4. Realizar a entrega e o controle de chaves de salas; 5. Realizar a reserva de salas; 6. Acompanhar a execução dos serviços de manutenção; 7. Realizar compras de material permanente e material de consumo; 8. Solicitar transporte com veículos da UFAL; 9. Controlar os processos de afastamento inferior e superior a 30 dias; 10. Solicitar e				

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 21**

encaminhar toners para recarga; 11. Prestar assistência à Direção do CEDU quanto à gestão de recursos e patrimônio; 12. Controlar o empréstimo de equipamentos; 13. Verificar o e-mail do CEDU e realizar os encaminhamentos pertinentes; 14. Auxiliar os docentes quanto ao uso dos sistemas SIGRH e SIPAC; 15. Cadastrar, acompanhar e distribuir ofícios; 16. Elaborar despachos com a Direção em processos e realizar outros encaminhamentos; 17. Distribuir as correspondências recebidas; 18. Realizar convocações; 19. Atualizar a página do CEDU; 20. Atualizar o Instagram da Unidade.

Perfil profissional preferencial: Formação em nível superior, com boa comunicação e capacidade de interação com o público, além de habilidades voltadas ao desenvolvimento de atividades administrativas e de apoio às rotinas da unidade.

Código de vaga: 0901508		Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		Classe: E
Unidade: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC			Local: Maceió	Campus: A. C. Simões
Jornada: 30h	Flexibilização da jornada: Sim		Horário de trabalho: 16h às 22h	
Adesão ao PGD: Sim		Modalidade PGD: Teletrabalho parcial		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; 2. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; 3. Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos; 4. Elaborar projetos de extensão; 5. Realizar trabalhos estatísticos específicos; 6. Elaborar apostilas; 7. Orientar pesquisas acadêmicas; 8. Utilizar recursos de informática; 9. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				
Perfil profissional preferencial: Curso superior em pedagogia e/ou licenciaturas.				

Código de vaga: 0714626		Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE		Classe: D
Unidade: Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF			Local: Maceió	Campus: A. C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não		Horário de trabalho: 8h às 17h	
Adesão ao PGD: Sim		Modalidade PGD: Teletrabalho parcial		
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Análise de processo de pagamento; 2. Liquidação de despesa no SIAFI; 3. Emissão de nota de empenho; 4. Análise e conformidade de contas contábeis; 5. Lançamentos contábeis.				
Perfil profissional preferencial: Escolaridade mínima do cargo e com perfil analítico e colaborativo.				

Código de vaga: 0704940		Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Classe: D
Unidade: Gabinete Odontológico - GO			Local: Maceió	Campus: A. C. Simões
Jornada: 30h	Flexibilização da jornada: Sim		Horário de trabalho: 13h às 19h	
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -		

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 22

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Atividades do cargo no setor/unidade: 1. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES: 1.1. Recepcionar os pacientes, colher anamnese e informações pertinentes; 1.2. Efetuar teste e exames como verificação da glicemia, pressão arterial, temperatura, verificar sinais vitais, e outros dentro de sua competência; 1.3. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; 1.4. Administrar medicações prescritas; 1.5. Realizar procedimentos de Biossegurança (limpeza, desinfecção de aparelhos e materiais, acondicionamento e descarte de perfurocortantes, esterilizar materiais, dentre outros); 1.6. Organizar o ambiente de trabalho; 1.7. Participar de atividades educativas; 1.8. Auxiliar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. 2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 2.1. Trabalhar com biossegurança e segurança: 2.1.1. Lavar mãos antes e após cada procedimento; 2.1.2. Usar equipamento de proteção individual (EPI); 2.1.3. Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; 2.1.4. Providenciar limpeza concorrente e terminal; 2.1.5. Desinfetar aparelhos e materiais; 2.1.6. Esterilizar instrumentos; 2.1.7. Acondicionar perfurocortante para descarte; 2.1.8. Descartar material contaminado; 2.1.9. Tomar vacinas; 2.1.10. Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; 2.2. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; 2.3. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; 2.4. Efetuar testes e exames; 2.5. Administrar medicação prescrita; 2.6. Organizar ambiente de trabalho: 2.6.1. Providenciar material de consumo; 2.6.2. Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; 2.6.3. Fiscalizar validade de materiais e medicamentos; 3. Comunicar-se: 3.1. Orientar familiares e pacientes; 3.2. Conversar com paciente; 3.3. Informar paciente sobre dia hora e local; 3.4. Colher informações sobre e com paciente; 3.5. Trocar informações técnicas; 3.6. Ministras palestras; 3.7. Registrar administração de medicação; 3.8. Registrar intercorrências e procedimentos realizados; 3.9. Ler registro de procedimentos realizados e intercorrências; 4. Utilizar recursos de informática; 5. Participar em campanhas de saúde pública; 6. Manipular equipamentos; 7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Perfil profissional preferencial: Escolaridade: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + Registro no Conselho competente (COREN). Habilidades: Conhecimento em Biossegurança, auxílio em procedimentos técnico, trabalho em equipe, organização e boa comunicação.

Código de vaga: 0713079	Cargo: TECNÓLOGO-FORMAÇÃO	Classe: E
Cargo exigido pela unidade de lotação: Administrador. Constitui requisito para a candidatura à presente vaga a ocupação do cargo de Administrador . O(A) candidato(a) deverá apresentar, no momento da inscrição, a Declaração de Concordância da Chefia , nos termos estabelecidos no Edital.		
Unidade: Faculdade de Nutrição - FANUT		Local: Maceió
		Campus: A C. Simões
Jornada: 40h	Flexibilização da jornada: Não	Horário de trabalho: 8h às 17h
Adesão ao PGD: Não		Modalidade PGD: -
Atividades do cargo no setor/unidade: 1. Planejar, organizar, executar e acompanhar processos administrativos, incluindo a gestão de recursos, programas, projetos e serviços; 2. Gerir e o acompanhar contratos e processos relacionados à prestação de serviços, bem como a instrução e o acompanhamento de processos de compras, aquisições e contratações; 3. Realizar o levantamento e a consolidação das necessidades da unidade, incluindo a solicitação e o acompanhamento de itens em atas de registro de preços, observando os procedimentos administrativos e normativos aplicáveis; 4. Gerir e controlar o patrimônio incluindo o acompanhamento, registro e atualização das informações relativas aos bens e equipamentos sob responsabilidade da unidade. 5. Produzir e analisar informações e indicadores, elaborar relatórios e documentos técnicos, acompanhar metas e resultados, identificar problemas e propor soluções e estratégias para o aprimoramento dos processos e serviços.		
Perfil profissional preferencial: Capacidade de planejamento, gestão e monitoramento de processos, recursos, programas e projetos, análise e resolução de problemas, elaboração de diagnósticos, relatórios e pareceres, formulação de estratégias e tomada de decisão.		

Disposições normativas deste anexo:

- As vagas disponibilizadas no Edital encontram-se discriminadas neste Anexo e as informações foram fornecidas pelas respectivas unidades;
- No ato da inscrição, o servidor deverá indicar o cargo e o respectivo código de vaga para a qual pretende concorrer;
- O perfil profissional preferencial indicado para cada vaga possui caráter orientativo. Eventuais qualificações ou habilitações exigidas por lei deverão ser observadas, enquanto os demais elementos do perfil

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 23

constituem características desejáveis, não configurando requisito adicional ou condição eliminatória, desde que observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo do servidor e as atividades do Setor/Unidade.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Item	Etapas/Evento	Período/Data
01	Publicação do Edital no sítio eletrônico https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao	28/09/2026
02	Período de impugnação aos termos do Edital.	28/09/2026 a 29/09/2026
03	Análise dos pedidos de impugnação.	30/09/2026 a 01/10/2026
04	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação.	Até o dia 02/10/2026
05	Período de inscrição dos candidatos e envio da documentação comprobatória.	05/10/2026 a 16/10/2026
06	Análise e validação das inscrições pela Comissão Organizadora.	19/10/2026 a 23/10/2026
07	Publicação do resultado preliminar das inscrições.	Até o dia 26/10/2026
08	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições.	Até o primeiro dia útil após a publicação do resultado preliminar das inscrições
09	Análise e julgamento dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições.	29/10/2026 a 30/10/2026
10	Publicação da relação definitiva das inscrições.	Até o dia 03/11/2026
11	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo interno de remoção, contendo a classificação preliminar dos candidatos.	Até o dia 13/11/2026
12	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo interno de remoção.	Até o primeiro dia útil após a publicação do resultado preliminar
13	Análise e julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo interno de remoção.	18/11/2026 a 19/11/2026
14	Publicação do resultado final e homologação do processo seletivo interno de remoção.	Até o dia 23/11/2026

Disposições normativas deste anexo:

- O presente Cronograma possui caráter estimativo e poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade institucional;
- Os prazos previstos neste Cronograma para impugnações, inscrições e recursos encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do último dia de cada etapa;
- As retificações, comunicações oficiais e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/tec-administrativos/remocao>.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Categoria	Critério	Pontuação atribuída	Limite	Peso
I - Tempo de serviço	Tempo de serviço na UFAL	1 ponto por ano completo	Sem limite de pontuação previsto.	2
II - Formação acadêmica	Ensino fundamental completo	2 pontos	Compatível com o cargo, considerando apenas o maior título, não cumulativamente ou RSC correspondente.	
	Ensino médio completo	4 pontos		
	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	6 pontos		

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 24**

	Curso de graduação completo	8 pontos		
	Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	10 pontos		
	Mestrado	12 pontos		
	Doutorado	14 pontos		
III - Formação adicional	Participação em cursos de capacitação, congresso e seminários na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos	1 ponto por evento	Até 15 pontos	2
	Atividades de instrutoria em cursos de capacitação, treinamentos ou programas de extensão na UFAL, realizados nos últimos 5 anos	2 pontos por evento	Até 12 pontos	
IV - Atividades extras	Participação como membro em instâncias colegiadas e comissões institucionais na UFAL nos últimos 5 anos	2 pontos por designação	Até 6 pontos	2
	Exercício como titular de cargo de direção ou função de chefia na UFAL, nos últimos 5 anos	2 pontos por designação	Até 4 pontos	
	Participação em projeto de pesquisa, nos últimos 5 anos	2 pontos por designação	Até 4 pontos	
	Participação em projeto de extensão, nos últimos 5 anos	2 pontos por designação	Até 4 pontos	
V - Local atual de residência	Residência na cidade em que está localizado o setor/unidade/Campus pretendido	5 pontos	5 pontos	1
VI - Primeira remoção	Servidor que nunca foi removido	5 pontos	5 pontos	1
VII - Condições especiais	Mãe/pai solo, servidor(a) idoso(a), servidor(a) PCD ou servidor(a) que tenha cônjuge, filho(a) ou outro dependente com deficiência	Acréscimo de 10% sobre a pontuação obtida nas Categorias I a VI	10%	-

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

A pontuação dos pedidos de remoção será calculada na seguinte ordem:

- I. somatório dos pontos obtidos em cada categoria;
- II. multiplicação da pontuação obtida em cada categoria pelo respectivo peso;
- III. somatório dos resultados obtidos em todas as categorias;
- IV. quando aplicável, acréscimo de 10% sobre a pontuação obtida nas Categorias I a VI, nos termos da Categoria VII.

EDITAL PROGEP Nº 55, 05 de Outubro de 2026
ALTERA ITENS EDITALÍCIOS DO EDITAL PROGEP Nº 45/2026

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 25

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a manifestação da unidade executora e os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, resolve ALTERAR o Edital Progep nº 45 de 22/09/2026, publicado no DOU de 23/09/2026, seção 03, p. 44-46, nos termos a seguir:

1) Alterar no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, a titulação mínima da área de estudo relacionada abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
19	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	CR	Ciências Sociais	A	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais; e Mestrado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política.

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 06/10/2026, seção 3, pág. 39.**

EDITAL PROGEP Nº 56, 05 de Outubro de 2026 ALTERA ITENS EDITALÍCIOS DO EDITAL PROGEP Nº 46/2026

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, resolve ALTERAR o Edital Progep nº 46 de 22/09/2026, publicado no DOU de 23/09/2026, seção 03, p. 46-47, nos termos a seguir:

1) O item 1.4. passa a vigorar com a seguinte redação:

Ampla Concorrência (AC)	Pessoas Negras (PI)	Pessoas Quilombolas (PQ)	Pessoas Indígena (PI)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
22	9	1	1	4	37

2) Fica revogado o Edital Progep nº 51, de 28 de Setembro de 2026, publicado no D.O.U de 2 de outubro de 2026, seção 3, p. 50.

3) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 06/10/2026, seção 3, pág. 39.**

EDITAL PROGEP Nº 58, 06 de Outubro de 2026 Altera itens editalícios do Edital nº 45/2026

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, e da Recomendação nº 03/2019/MPF/PR-AL/8º ofício, RESOLVE ALTERAR o edital nº 45 de 22/09/2026, publicado no D.O.U de 23/09/2026, seção 03, p. 44-46, nos termos a seguir:

1) Considerando os subitens 3.1.1 e 5.1.1, o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	LOTAÇÃO	Vagas					ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
		A C	PC D	N	I	Q				

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 26**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

1	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CR	CR	CR	Administração Pública	A	40h	Graduação em Administração Pública ou áreas afins; e Mestrado em Administração Pública ou áreas afins.
2	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CP **	CR	CR	Ciclo Básico	A	40h	Graduação em Biomedicina ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia ou Saúde Coletiva ou Terapia Ocupacional ou Ciências Biológicas; e Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins.
3	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CP **	CR	CR	Física Geral	A	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Física; e Mestrado em Física ou em Ensino de Física.
4	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CR	CR	CR	Matemática	A	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática; e Mestrado em Matemática.
5	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CP **	CR	CR	Morfofisiologia Humana	A	40h	Mestrado em Ciência da Saúde ou áreas afins.
6	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CR	CR	CR	Prática Médica	A	40h	Graduação em Medicina; e Registro de Qualificação (RQE) de Especialista em especialidades médicas.
7	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CP **	CR	CR	Química Geral e Analítica	A	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Química; e Mestrado

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 27**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

										em Química ou áreas afins.
8	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CR	CR	CR	Representação e Projeto de Arquitetura e Conforto Ambiental	A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e Mestrado em Arquitetura ou Urbanismo ou Design ou Planejamento Urbano e Regional ou Geografia ou Engenharia Civil ou Interdisciplinar: Sociais e Humanidades ou Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão.
9	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CR	CR	CR	Saúde Coletiva	A	40h	Graduação em Biomedicina ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia ou Saúde Coletiva ou Terapia Ocupacional ou Ciências Biológicas; e Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou áreas afins.
10	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CR	CR	CR	Saúde da Criança e do Adolescente e Processo de Enfermagem	A	40h	Pós-graduação em Neonatologia ou áreas afins.
11	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CR	CR	CR	Saúde da Mulher	A	40h	Graduação em Enfermagem; e Especialização em Enfermagem ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 28**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

12	Campus Arapiraca - Arapiraca	C R	CR	CR	CR	CR	Tecnologia da Construção Civil	A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou áreas afins.
13	Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	C R	CR	CP **	CR	CR	Fundamentos da Particularidade da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira	A	20h	Graduação em Serviço Social; e Mestrado em Serviço Social ou áreas afins.
14	Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	C R	CP **	CR	CR	CR	Fundamentos do Trabalho Profissional	A	40h	Graduação em Serviço Social; e Mestrado em Serviço Social ou áreas afins.
15	Campus Arapiraca - Palmeira dos Índios	C R	CR	CR	CR	CR	Psicologia Jurídica - Psicologia Geral	A	40h	Graduação em Psicologia; e Mestrado em Psicologia ou áreas afins.
16	Campus Arapiraca - Penedo	C R	CR	CP **	CR	CR	Gestão da Produção e Operações	A	40h	Graduação em Engenharia de Produção; e Mestrado em Engenharia de Produção.
17	Campus Arapiraca - Penedo	C R	CR	CR	CR	CR	Infraestrutura e Redes de Computadores	A	40h4	Mestrado em Informática/Ciência da Computação ou áreas afins.
18	Campus Arapiraca - Penedo	C R	CR	CR	CR	CR	Matemática, Estatística e Probabilidade	A	40h	Mestrado em Matemática ou Estatística ou áreas afins.
19	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	C R	CR	CR	CR	CR	Ciências Sociais	A	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais; e Mestrado em Sociologia ou

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 29**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

										Antropologia ou Ciência Política.
20	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	C R	CR	CR	CR	CR	Comunicação : Tecnologias da Informação e Comunicação	A	40h	Graduação em Comunicação Social ou áreas afins; e Mestrado em Comunicação ou áreas afins.
21	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	C R	CR	CP **	CR	CR	Gestão Escolar e Práticas Educativas	A	40h	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado em Educação ou Ensino.
22	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	C R	CR	CP **	CR	CR	História Moderna e Contemporânea	A	40h	Licenciatura em História; e Mestrado em História ou áreas afins.
23	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	C R	CR	CR	CR	CR	Linguística e Língua Portuguesa	A	40h	Graduação em Letras-Língua Portuguesa; e Mestrado em Letras ou Linguística.
24	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	C R	CR	CR	CR	CR	Mecânica dos Solos e Transportes	A	40h	(1) Graduação em Engenharia Civil; OU (2) Graduação em Engenharia Civil; e Especialização em Engenharia Civil.
25	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	C R	CR	CR	CR	CR	Métodos Quantitativos para Gestão do Trabalho	A	40h	Graduação em Engenharia; e Mestrado em Engenharia.
26	Campus do Sertão - Delmiro Gouveia	C R	CR	CR	CR	CR	Sistemas de Informação e Decisão	A	40h	Graduação em Engenharia ou em Sistemas de Informação; e Mestrado em Engenharia.
27	Campus do Sertão - Santana do Ipanema	C R	CR	CP **	CR	CR	Ciências Sociais	A	40h	Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 30**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

28	Campus do Sertão - Santana do Ipanema	C R	CR	CR	CR	CR	Estratégias e Organizações	A	40h	Graduação em Administração ou áreas afins; e Mestrado em Administração ou áreas afins.
29	CECA	C R	CR	CR	CR	CR	Aquicultura e Produção Animal	A	40h	Graduação em Zootecnia; e Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.
30	CECA	C R	CP **	CR	CR	CR	Matemática Aplicada	A	40h	Graduação em Engenharias ou Matemática ou Física; e Mestrado em Engenharias ou Matemática ou Física ou áreas afins.
31	CECA	C R	CR	CR	CR	CR	Química e Biomassa	A	40h	Graduação em Engenharia de Energia ou Engenharia Química ou Química; e Mestrado em Engenharia Química ou áreas afins.
32	CECA	C R	CR	CR	CR	CR	Sistemas Elétricos, Conversão Eletromecânica de Energia e Eficiência Energética	A	40h	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia; e Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.
33	CEDU	C R	CR	CR	CR	CP **	Ensino de Geografia	A	40h	Graduação em Geografia; e Mestrado em Geografia ou Educação ou Ensino.
34	CEDU	C R	CR	CR	CR	CR	Didática e Prática de Ensino	A	40h	Graduação em Pedagogia; e Mestrado em Educação ou Ensino.
35	CTEC	C R	CR	CR	CR	CR	Desenho	A	40h	Graduação em Engenharias I ou Arquitetura; e Mestrado em

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 31**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

										Engenharias I ou Arquitetura.
36	CTEC	C R	CR	CP **	CR	CR	Estruturas	A	40h	Graduação em Engenharia Civil; e Mestrado em Engenharias I.
37	CTEC	C R	CR	CR	CR	CR	Geofísica	A	40h	Graduação em Geofísica ou Geologia ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Geológica ou Engenharia Civil ou áreas afins; e Mestrado em Geofísica ou Geologia ou Geociências ou Física Aplicada ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Civil ou áreas afins.
38	CTEC	C R	CR	CR	CR	CR	Geologia - Geotecnia	A	40h	Graduação em Geologia ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Geológica ou Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental; e Mestrado em Geologia ou Geociências ou Engenharias I.
39	CTEC	C R	CR	CP **	CR	CR	Matemática	A	40h	Graduação em Matemática ou Engenharias; e Mestrado em Matemática ou Engenharias.
40	CTEC	C R	CR	CR	CR	CR	Saneamento	A	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 32**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

										Sanitária; e Mestrado em Engenharias I.
41	CTEC	C R	CR	CR	CR	CR	Transportes	A	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes; e Mestrado em Engenharias I.
42	EENF	C R	CR	CR	CR	CR	Enfermagem Fundamental	A	40h	Graduação em Enfermagem; e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
43	ETA	C R	CP **	CR	CR	CR	Produção de Moda	A	20h	Graduação em Design de Moda ou Design ou Comunicação ou áreas afins.
44	FALE	C R	CP **	CR	CR	CR	Estudos Literários	A	40h	Licenciatura em Letras/Português; e Mestrado em Estudos Literários, ou Literatura Brasileira ou Teoria da Literatura.
45	FALE	C R	CP **	CR	CR	CR	Linguística e Língua Portuguesa (A)	A	40h	Licenciatura em Letras/Português; e Mestrado em Linguística, ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa.
46	FALE	C R	CR	CR	CR	CR	Linguística e Língua Portuguesa (B)	A	40h	Licenciatura em Letras/Português; e Mestrado em Linguística, ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa.
47	FALE	C R	CR	CR	CR	CR	Língua Francesa	A	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Francês ou Letras Português/Francês; e Mestrado em Língua Francesa ou Estudos

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 33**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

										Literários ou Linguística ou áreas afins.
48	FALE	C R	CR	CR	CR	CR	Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês	A	40h	Graduação em Letras Inglês, e Mestrado ou Doutorado em Letras, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos Literários, ou Educação, ou Inglês; ou Licenciatura em Letras Inglês.
49	FAMED	C R	CR	CR	CR	CR	Angiologia/Cirurgia Vascular	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Angiologia/Cirurgia Vascular.
50	FAMED	C R	CR	CR	CR	CR	Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesiologia	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Cirurgia Geral.
51	FAMED	C R	CR	CR	CR	CR	Ética e Relações Psicossociais	A	40h	Graduação em Psicologia ou em cursos da área da saúde; e doutorado em ética ou bioética ou psicologia ou saúde coletiva.
52	FAMED	C R	CR	CR	CR	CR	Gastroenterologia	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Gastroenterologia.
53	FAMED	C R	CP **	CR	CR	CR	Neurologia (A)	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Neurologia.
54	FAMED	C R	CR	CR	CP **	CR	Neurologia (B)	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Neurologia.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 34**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

55	FAMED	C R	CR	CP **	CR	CR	Patologia Clínica	A	40h	(1) Graduação em Medicina; e Residência Médica em Patologia Clínica ou Hematologia; OU (2) Graduação em Medicina; e Título de Especialista em Patologia Clínica pela AMB ou Hematologia pela AMB.
56	FAMED	C R	CR	CR	CR	CR	Pneumologia	A	20h	(1) Graduação em Medicina; e Residência Médica em Pneumologia; OU (2) Graduação em Medicina; e Especialização em Pneumologia.
57	FAMED	C R	CP **	CR	CR	CR	Psiquiatria	A	40h	(1) Graduação em Medicina; e Residência Médica em Psiquiatria; OU (2) Graduação em Medicina; e Título de Especialista em Psiquiatria.
58	FAMED	C R	CR	CR	CR	CR	Saúde da Criança e do Adolescente (A)	A	40h	(1) Graduação em Medicina; e Residência Médica em Pediatria; OU (2) Graduação em Medicina; e Especialização em Pediatria.
59	FAMED	C R	CR	CR	CR	CR	Saúde da Criança e do Adolescente (B)	A	40h	(1) Graduação em Medicina, e Residência Médica em Pediatria; OU (2) Graduação em Medicina, e Especialização em Pediatria.
60	FAMED	C R	CR	CP **	CR	CR	Semiologia Integrada (A)	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou Pediatria ou

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 35**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

										Medicina da Família e da Comunidade.
61	FAMED	C R	CR	CR	CR	CR	Semiologia Integrada (B)	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou Pediatria ou Medicina da Família e da Comunidade.
62	FAMED	C R	CR	CP **	CR	CR	Urgência e Emergência do Adulto e do Idoso	A	40h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Clínica Médica ou Emergência ou UTI.
63	FANUT	C R	CR	CR	CR	CR	Bases em Nutrição	A	40h	Bacharelado em Nutrição; e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.
64	FANUT	C R	CR	CP **	CR	CR	Nutrição Clínica	A	40h	Bacharelado em Nutrição; e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.
65	FANUT	C R	CR	CP **	CR	CR	Nutrição em Alimentação Coletiva	A	40h	Bacharelado em Nutrição; e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.
66	FANUT	C R	CR	CR	CP **	CR	Nutrição em Saúde Pública	A	40h	Bacharelado em Nutrição; e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.
67	FAU	C R	CR	CP **	CR	CR	Linguagem, Representação e Projeto de Arquitetura	A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e Especialização em Arquitetura e Urbanismo.
68	FDA	C R	CR	CR	CR	CR	Direito e Processo do Trabalho	A	40h	Mestrado em Direito.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 36**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

69	FEAC	C R	CR	CR	CR	CR	Contabilidade Financeira, Finanças Empresariais e Mercado de Capitais	A	20h	Graduação em Ciências Contábeis; e Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins.
70	FEAC	C R	CR	CR	CR	CP **	Economia Internacional	A	40h	Graduação em Ciências Econômicas ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.
71	FEAC	C R	CR	CP **	CR	CR	Métodos Quantitativos , Matemática Aplicada e Finanças	A	40h	Graduação em Administração; e Mestrado em Administração.
72	FEAC	C R	CR	CR	CR	CR	Tecnologia da Informação, Produção e Logística e Metodologia	A	40h	Graduação em Administração; e Mestrado em Administração.
73	FSSO	C R	CR	CR	CR	CR	Fundamentos do Trabalho Profissional	A	40h	Graduação em Serviço Social; e Mestrado em Serviço Social ou áreas afins.
74	IC	C R	CP **	CR	CR	CR	Matemática Aplicada à Computação	A	40h	Bacharelado em Engenharias ou Ciência da Computação ou Física ou Mecatrônica ou áreas afins.
75	ICAT	C R	CR	CP **	CR	CR	Climatologia e Meteorologia Ambiental	A	40h	Graduação em Meteorologia; e Doutorado em Meteorologia ou áreas afins.
76	ICBS	C R	CR	CR	CR	CR	Anatomia Humana	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 37**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

77	ICBS	C R	CR	CR	CR	CR	Biologia Celular e Molecular	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.
78	ICBS	C R	CR	CR	CR	CR	Ecologia e Conservação	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas; e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
79	ICBS	C R	CR	CR	CR	CR	Genética	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.
80	ICF	C R	CR	CR	CR	CR	Farmácia Social e Clínica	A	40h	Graduação em Farmácia; e Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
81	ICHCA/DANÇA	C R	CR	CR	CR	CR	Prática da Dança (A)	A	40h	Graduação em Dança ou áreas afins; e Mestrado em Dança ou áreas afins.
82	ICHCA/DANÇA	C R	CR	CR	CR	CR	Prática da Dança (B)	A	40h	Graduação em Dança ou áreas afins; e Mestrado em Dança ou áreas afins.
83	ICHCA/FILOSOFIA	C R	CR	CP **	CR	CR	Filosofia Geral	A	40h	Graduação em Filosofia; e Mestrado em Filosofia.
84	ICHCA/JORNALISMO	C R	CR	CP **	CR	CR	Fotografia, Fotojornalismo, Imagens, Tv e Telejornalismo	A	40h	Graduação em Jornalismo; e Mestrado em Comunicação ou áreas afins

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 38**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

85	ICHCA/JORNALISMO	C R	CR	CP **	CR	CR	Jornalismo Digital, Webjornalismo, Edição e Editoração.	A	40h	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo; e Mestrado em Jornalismo ou áreas afins.
86	ICHCA/RELAÇÕES PÚBLICAS	C R	CR	CP **	CR	CR	Práticas, Processos e Teorias de Relações Públicas	A	40h	Graduação em Relações Públicas; e Mestrado em Comunicação ou áreas afins.
87	ICHCA/TEATRO	C R	CR	CR	CR	CR	Literatura Dramática	A	40h	Mestrado em Artes Cênicas ou História do Teatro ou Literatura ou áreas afins.
88	ICS	C R	CR	CR	CR	CR	Ciências Sociais	A	40h	Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia.
89	IF	C R	CR	CR	CR	CR	Ensino de Física	A	40h	Mestrado em Física ou Ensino de Física ou Ensino de Ciências.
90	IGDEMA	C R	CR	CP **	CR	CR	Geografia	A	40h	Graduação em Geografia; e Mestrado em Geografia ou áreas afins.
91	IP	C R	CR	CR	CP **	CR	Processos de Avaliação Psicológica	A	40h	Graduação em Psicologia; e Mestrado em Psicologia ou áreas afins.
92	IP	C R	CP **	CR	CR	CR	Psicologia	A	40h	Graduação em Psicologia; e Mestrado em Psicologia ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 39**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

93	IQB	C R	CP **	CR	CR	CR	Ensino de Química	A	40h	Licenciatura em Química; e Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI) ou Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Educação.
94	IQB	C R	CR	CR	CR	CR	Química Analítica	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.

*CR = Cadastro de Reserva **CP = Contratação Prioritária

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 07/10/2026, seção 3, págs. 72 a 74.**

EDITAL PROGEP Nº 59, 06 de Outubro de 2026 Altera itens editalícios do Edital nº 46/2026

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, e da Recomendação nº 03/2019/MPF/PR-AL/8º ofício, RESOLVE ALTERAR o edital nº 46 de 22/09/2026, publicado no D.O.U de 23/09/2026, seção 03, p. 46-47, nos termos a seguir:

1) Considerando os subitens 3.1.1 e 5.1.1, o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	LOTAÇÃO	VAGAS					ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
		AC	PCD	N	I	Q				
1	CECA	CR	CR	CP* *	CR	CR	Bovinocultura e Produção de Ruminantes	A	40h	Graduação em Zootecnia; e Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 40**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

2	CECA	CR	CR	CR	CR	CR	Mecanização Agrícola e Florestal	A	40h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Agroecologia; e Mestrado em Agronomia ou áreas afins.
3	CECA	CR	CP* *	CR	CR	CR	Reprodução e Fisiologia Animal	A	40h	Graduação em Zootecnia; e Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.
4	CECA	CR	CR	CR	CR	CR	Topografia e Geodésia	A	40h	Graduação em Engenharia de Agrimensura; e Mestrado em Engenharia de Agrimensura ou áreas afins.
5	CEDU	CR	CR	CR	CR	CR	Educação Infantil	A	20h	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado em Educação.
6	EENF	CR	CR	CP* *	CR	CR	Saúde Coletiva	A	40h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
7	EENF	CR	CR	CR	CR	CR	Saúde da Criança e do Adolescente	A	20h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
8	EENF	CR	CR	CR	CR	CR	Saúde da Mulher	A	40h	Graduação em Enfermagem; e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 41**

9	EENF	CR	CR	CR	CR	CR	Saúde do Adulto e Idoso	A	40h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
10	EENF	CR	CP* *	CR	CR	CR	Saúde Mental	A	40h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
11	FAMED	CR	CR	CP* *	CR	CR	Geriatria	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Geriatria.
12	FAMED	CR	CR	CP* *	CR	CR	Patologia Geral	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Patologia.
13	FAMED	CR	CR	CR	CP* *	CR	Saúde e Sociedade	A	40h	Graduação em Medicina; e Especialização em Saúde Coletiva.
14	FAU	CR	CR	CR	CR	CR	Projeto em Design	A	40h	Graduação em Design ou áreas Afins; e Especialização em Design ou áreas afins; ou Graduação em Design ou áreas Afins, e Mestrado em Design ou áreas afins.
15	FAU	CR	CR	CP* *	CR	CR	Projeto de Urbanismo e Paisagismo	A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, e Especialização em Arquitetura e Urbanismo.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 42**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

16	FDA	CR	CR	CR	CR	CR	Direito Público	A	40h	Mestrado em Direito
17	FEAC	CR	CR	CP* *	CR	CR	Contabilidade Tributária, Perícia Mediação e Arbitragem e Auditoria Privada	A	40h	Graduação em Ciências Contábeis; e Mestrado em Ciências Contábeis e áreas afins.
18	FEAC	CR	CR	CR	CR	CR	Produção e Logística	A	40h	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção; e Mestrado em Administração ou Engenharia de Produção.4
19	FEAC	CR	CR	CR	CR	CR	Teorias Administrativas e Gestão Pública	A	40h	Graduação em Administração ; e Mestrado em Administração .
20	FEAC	CR	CR	CR	CR	CR	Teoria e Normas Contábeis, Contabilidade Gerencial e Controladoria	A	40h	Graduação em Ciências Contábeis; e Mestrado em Ciências Contábeis e áreas afins.
21	FEAC	CR	CP* *	CR	CR	CR	Teoria Econômica e Economia Regional	A	40h	Graduação em Ciências Econômicas ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 43**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

22	FEAC	CR	CR	CR	CR	CR	Teoria Macroeconôm ica	A	40h	Graduação em Ciências Econômicas ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.
23	ICBS	CR	CR	CR	CR	CR	Biofísica e Fisiologia Humana	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.
24	ICBS	CR	CR	CP* *	CR	CR	Histologia e Embriologia	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.
25	ICF	CR	CR	CR	CR	CR	Medicamentos : Produção e Controle	A	20h	Graduação em Farmácia; e Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 44**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

26	IEFE	CR	CR	CR	CR	CR	Educação Física (A)	A	40h	(1) Graduação em Educação Física; e Especialização em Educação Física ou áreas afins; OU (2) Graduação em Educação Física; e Mestrado em Educação Física ou áreas afins; OU (3) Graduação em Educação Física; e Doutorado em Educação Física ou áreas afins.
27	IEFE	CR	CR	CR	CR	CR	Educação Física (B)	A	40h	(1) Graduação em Educação Física; e Especialização em Educação Física ou áreas afins; OU (2) Graduação em Educação Física; e Mestrado em Educação Física ou áreas afins; OU (3) Graduação em Educação Física; e Doutorado em Educação Física ou áreas afins.
28	IF	CR	CR	CR	CR	CR	Física Geral	A	40h	Mestrado em Física.
29	IQB	CR	CR	CR	CR	CP* *	Bioquímica	A	40h	Mestrado em Bioquímica ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 45**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

30	IQB	CR	CR	CR	CR	CR	Físico-Química	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.
31	IQB	CR	CR	CR	CR	CR	Química Geral e Orgânica	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.
32	IQB	CR	CR	CP* *	CR	CR	Química Inorgânica	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.
33	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	CP* *	CP* *	CR	CR	Linguística, Fonética e Fonologia	A	40h	Graduação em Letras ou Linguística; e Mestrado em Letras ou Linguística ou áreas afins.
34	Campus Arapiraca - Penedo	CR	CR	CR	CR	CR	Gestão, Métodos Quantitativos, Inovação e Ética	A	40h	Graduação em Turismo ou Gestão em Hospitalidade ou Administração ; e Mestrado em Turismo ou Gestão em Hospitalidade ou Administração ou em áreas relacionadas à Gestão em Turismo e Hospitalidade.
35	Campus Sertão - Delmiro Gouveia	CR	CR	CR	CR	CR	Matemática	A	40h	Graduação em Matemática ou Física; e Especialização em

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 46**

										Matemática ou Física.
36	ICBS	CR	CR	CR	CR	CR	Zoologia de Invertebrados e Vertebrados	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas; e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
37	FALE	CR	CR	CR	CR	CR	Língua Espanhola	A	40h	Graduação em Letras/Espanhol; e Mestrado em Letras ou áreas afins.

*CR = Cadastro de Reserva **CP = Contratação Prioritária

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 07/10/2026, seção 3, págs. 75 e 76.**

EDITAL PROGEP Nº 64, 07 de Outubro de 2026.

Altera itens editalícios do Edital nº 45/2026.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018 e da Recomendação nº 03/2019/MPF/PR-AL/8º ofício, RESOLVE ALTERAR o edital nº 45 de 22/09/2026, publicado no D.O.U de 23/09/2026, seção 03, p. 46-47, nos termos a seguir:

1) Alterar no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, a titulação mínima da área de estudo relacionada abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	LOTAÇÃO	Vagas					ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
		AC	PCD	N	I	Q				
51	FAMED	CR	CR	CR	CR	CR	Ética e Relações Psicossociais	A	40h	Graduação em Psicologia ou em cursos da área da saúde; e Mestrado em Ética ou Bioética ou Psicologia ou Saúde Coletiva.

*CR = Cadastro de Reserva

2) Incluir no ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA, nas áreas de estudo "43 - ETA - Produção de Moda", "76 - ICBS - Anatomia Humana", "81 - ICHCA/DANÇA - Prática da Dança (A)", "82 - ICHCA/DANÇA - Prática da Dança (B)" e "87 - ICHCA/TEATRO - Literatura Dramática" a seguinte redação:

A prova didática (PD) para esta área compreenderá atividade teórico-prática, conforme orientações disponibilizadas no site deste processo seletivo simplificado (www.copeve.ufal.br).

3) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 08/10/2026, seção 3, pág. 39.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 47**

EDITAL PROGEP Nº 65, 07 de Outubro de 2026 ALTERA ITENS EDITALÍCIOS DO EDITAL PROGEP Nº 46/2026

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e os termos da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018, resolve ALTERAR o Edital Progep nº 46 de 22/09/2026, publicado no DOU de 23/09/2026, seção 03, p. 46-47, nos termos a seguir:

1) No ANEXO I, a titulação mínima da Área de Estudo nº 5 - Educação Infantil (CEDU) passa a ter a seguinte redação: "Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado em Educação ou Ensino."

2) Considerando os subitens 3.1.1 e 5.1.1, o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	LOTAÇÃO	VAGAS					ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
		AC	PCD	N	I	Q				
1	CECA	CR	CR	CP* *	CR	CR	Bovinocultura e Produção de Ruminantes	A	40h	Graduação em Zootecnia; e Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.
2	CECA	CR	CR	CR	CR	CR	Mecanização Agrícola e Florestal	A	40h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Agroecologia; e Mestrado em Agronomia ou áreas afins.
3	CECA	CR	CP* *	CR	CR	CR	Reprodução e Fisiologia Animal	A	40h	Graduação em Zootecnia; e Mestrado em Zootecnia ou áreas afins.
4	CECA	CR	CR	CR	CR	CR	Topografia e Geodésia	A	40h	Graduação em Engenharia de Agrimensura; e Mestrado em Engenharia de Agrimensura ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 48**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

5	CEDU	CR	CR	CR	CR	CR	Educação Infantil	A	20h	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado em Educação ou Ensino.
6	EENF	CR	CR	CP* *	CR	CR	Saúde Coletiva	A	40h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
7	EENF	CR	CR	CR	CR	CR	Saúde da Criança e do Adolescente	A	20h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
8	EENF	CR	CR	CR	CR	CR	Saúde da Mulher	A	40h	Graduação em Enfermagem; e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
9	EENF	CR	CR	CR	CR	CR	Saúde do Adulto e Idoso	A	40h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
10	EENF	CR	CP* *	CR	CR	CR	Saúde Mental	A	40h	Graduação em Enfermagem, e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
11	FAMED	CR	CR	CP* *	CR	CR	Geriatria	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Geriatria.
12	FAMED	CR	CR	CP* *	CR	CR	Patologia Geral	A	20h	Graduação em Medicina; e Residência Médica em Patologia.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 49**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

13	FAMED	CR	CR	CR	CP* *	CR	Saúde e Sociedade	A	40h	Graduação em Medicina; e Especialização em Saúde Coletiva.
14	FAU	CR	CR	CR	CR	CR	Projeto em Design	A	40h	Graduação em Design ou áreas afins; e Especialização em Design ou áreas afins; ou Graduação em Design ou áreas afins, e Mestrado em Design ou áreas afins.
15	FAU	CR	CR	CP* *	CR	CR	Projeto de Urbanismo e Paisagismo	A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, e Especialização em Arquitetura e Urbanismo.
16	FDA	CR	CR	CR	CR	CR	Direito Público	A	40h	Mestrado em Direito.
17	FEAC	CR	CR	CP* *	CR	CR	Contabilidade Tributária, Perícia, Mediação e Arbitragem e Auditoria Privada	A	40h	Graduação em Ciências Contábeis; e Mestrado em Ciências Contábeis e áreas afins.
18	FEAC	CR	CR	CR	CR	CR	Produção e Logística	A	40h	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção; e Mestrado em Administração ou Engenharia de Produção.4
19	FEAC	CR	CR	CR	CR	CR	Teorias Administrativa s e Gestão Pública	A	40h	Graduação em Administração ; e Mestrado em

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 50**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

										Administração
20	FEAC	CR	CR	CR	CR	CR	Teoria e Normas Contábeis, Contabilidade Gerencial e Controladoria	A	40h	Graduação em Ciências Contábeis; e Mestrado em Ciências Contábeis e áreas afins.
21	FEAC	CR	CP* *	CR	CR	CR	Teoria Econômica e Economia Regional	A	40h	Graduação em Ciências Econômicas ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.
22	FEAC	CR	CR	CR	CR	CR	Teoria Macroeconômica	A	40h	Graduação em Ciências Econômicas ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Econômicas ou áreas afins.
23	ICBS	CR	CR	CR	CR	CR	Biofísica e Fisiologia Humana	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou na área da saúde.
24	ICBS	CR	CR	CP* *	CR	CR	Histologia e Embriologia	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou na área da saúde ou áreas afins; e Mestrado em Ciências Biológicas ou

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 51**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

										na área da saúde.
25	ICF	CR	CR	CR	CR	CR	Medicamentos : Produção e Controle	A	20h	Graduação em Farmácia; e Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
26	IEFE	CR	CR	CR	CR	CR	Educação Física (A)	A	40h	(1) Graduação em Educação Física; e Especialização em Educação Física ou áreas afins; OU (2) Graduação em Educação Física; e Mestrado em Educação Física ou áreas afins; OU (3) Graduação em Educação Física; e Doutorado em Educação Física ou áreas afins.
27	IEFE	CR	CR	CR	CR	CR	Educação Física (B)	A	40h	(1) Graduação em Educação Física; e Especialização em Educação Física ou áreas afins; OU (2) Graduação em Educação Física; e Mestrado em Educação Física ou áreas afins; OU (3) Graduação em Educação Física; e Doutorado em Educação Física ou áreas afins.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 52**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

28	IF	CR	CR	CR	CR	CR	Física Geral	A	40h	Mestrado em Física.
29	IQB	CR	CR	CR	CR	CP* *	Bioquímica	A	40h	Mestrado em Bioquímica ou áreas afins.
30	IQB	CR	CR	CR	CR	CR	Físico-Química	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.
31	IQB	CR	CR	CR	CR	CR	Química Geral e Orgânica	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.
32	IQB	CR	CR	CP* *	CR	CR	Química Inorgânica	A	40h	Graduação em Química ou áreas afins; e Mestrado em Química ou áreas afins.
33	Campus Arapiraca - Arapiraca	CR	CR	CP* *	CR	CR	Linguística, Fonética e Fonologia	A	40h	Graduação em Letras ou Linguística; e Mestrado em Letras ou Linguística ou áreas afins.
34	Campus Arapiraca - Penedo	CR	CR	CR	CR	CR	Gestão, Métodos Quantitativos, Inovação e Ética	A	40h	Graduação em Turismo ou Gestão em Hospitalidade ou Administração ; e Mestrado em Turismo ou Gestão em Hospitalidade ou Administração ou em áreas relacionadas à Gestão em Turismo e Hospitalidade.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 53**

35	Campus Sertão - Delmiro Gouveia	CR	CP* *	CR	CR	CR	Matemática	A	40h	Graduação em Matemática ou Física; e Especialização em Matemática ou Física.
36	ICBS	CR	CR	CR	CR	CR	Zoologia de Invertebrados e Vertebrados	A	40h	Graduação em Ciências Biológicas; e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins.
37	FALE	CR	CR	CR	CR	CR	Língua Espanhola	A	40h	Graduação em Letras/Espanhol; e Mestrado em Letras ou áreas afins.

*CR = Cadastro de Reserva **CP = Contratação Prioritária

2) Fica revogado o Edital Progep nº 59, de 06 de outubro de 2026, publicado no D.O.U de 7 de outubro de 2026, seção 3, p. 75-76.

3) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 08/10/2026, seção 3, págs. 38 e 39.**

PORTARIA PROGEP Nº 449, 06 de Outubro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030654/2026-56, resolve:

Art.1º Designar, RANULFO PARANHOS DOS SANTOS FILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1774912, para a função gratificada de Coordenador da Comissão Própria de Avaliação - CPA /PROGRAD, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***Publicado no DOU de 07/10/2026, seção 2, pág. 21.**

PORTARIA PROGEP Nº 450, 06 de Outubro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016883/2026-68, resolve:

Art. 1º Designar, MAYK ANDREELE DO NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1737689, para a função gratificada de Coordenador do Núcleo de Estudos Afro Brasileiros e Indígenas - NEABI (Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios/Campus Arapiraca), código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***Publicado no DOU de 07/10/2026, seção 2, pág. 21.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 54**

PORTARIA Nº 453, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, considerando o disposto nos arts. 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o que consta no Processo nº 23065.000818/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, no percentual de 10%, ao/à servidor/a GESSICA FIGUEIREDO MATIAS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula siapen 1165573, em razão do exercício de suas atribuições no Laboratório de Fitotecnia do CECA, ambiente caracterizado como insalubre, conforme avaliação constante do LAUDO Nº - 1.739/2026, a partir de 25/09/2026, data de inclusão do cargo no laudo.

Art. 2º O pagamento do adicional de que trata o art. 1º fica condicionado à permanência das condições que ensejaram sua concessão, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2026.

PORTARIA PROGEP Nº 454, 09 de Outubro de 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais obtidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.035175/2025-45 resolve:

Art. 1º - Conceder Horário Especial para o(a) servidor(a) HELLEN CARLA PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Técnico em Arquivo, SIAPE nº 2067561, lotado(a) no(a) Arquivo Central, com familiar/dependente com deficiência, a ser exercido em regime de 20 (vinte) horas semanais, sem necessidade de compensação, em conformidade com o art. 98, §3º, da Lei n. 8.112/90, devendo ser reavaliado(a) em 09.10.2035.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 456, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, considerando o disposto nos arts. 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o que consta no Processo nº 23065.013443/2026-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, no percentual de 10%, ao/à servidor/a HIBERNON LOPES LIMA FILHO, ocupante do cargo de Professor Assistente A, matrícula siapen 3521344, em razão do exercício de suas atribuições no Ambulatório de Odontopediatria, ambiente caracterizado como insalubre, conforme avaliação constante do LAUDO Nº - 1.780/2026, a partir de 26/02/2026, data de início das atividades do servidor no referido ambiente, já previamente avaliado.

Art. 2º O pagamento do adicional de que trata o art. 1º fica condicionado à permanência das condições que ensejaram sua concessão, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2026.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 55**

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 1612, 22 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026256/2026-35:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE VI, no percentual de 75% a JOAO JOSE DA SILVA, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1936548, lotada (o) na (o) Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1639, 23 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.027327/2026-17:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a MARIA DOS PRAZERES FERREIRA NUNES, ocupante do cargo AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula Siape nº 134882, lotada (o) na (o) GABINETE DO REITOR, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1640, 23 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026935/2026-12:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a KARINNE CABRAL TENORIO FIREMAN, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula Siape nº 1668922, lotada (o) na (o) FACULDADE DE MEDICINA, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1641, 23 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026923/2026-80:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE -V, no percentual de 52% a BRUNA CYNTHIA SILVA QUEIROZ CRUZ, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula Siape nº 2182345, lotada (o) na (o) INSTITUTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 56**

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1643, 23 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026898/2026-34:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a RAFAEL EMILIANO LESSA CARVALHO, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula Siape nº 3161047, lotada (o) na (o) CAMPUS DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AGRÁRIAS, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1644, 23 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026883/2026-76:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a ANA LUCIA DA SILVA CABRAL, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula Siape nº 1466499, lotada (o) na (o) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1645, 23 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026869/2026-72:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a JAQUELINE BATISTA DE SOUZA SILVA FIGUEIREDO, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula Siape nº 3220505, lotada (o) na (o) FACULDADE DE MEDICINA, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1695, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.027041/2026-31:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a CARLISSON BORGES TENORIO GALDINO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 Pág. 57

Siape nº 1547733, lotado no Campus Arapiraca, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1696, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026954/2026-31:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE V, no percentual de 52% a GERLANE COSTA SILVA DE FARIAS, ocupante do cargo Bibliotecário-Documentalista, matrícula Siape nº 2846206, lotado no Campus Arapiraca, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1697, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026498/2026-29:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE V, no percentual de 52% a KYRA MOHANNA SOARES LOPES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2088557, lotada no Campus Arapiraca - Unidade Educacional Penedo, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1698, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026413/2026-11:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE V, no percentual de 52% a RICARDO MACEDO HOULY, ocupante do cargo de Médico, matrícula Siape nº 2025672, lotado no HU/Anestesiologia, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1699, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026193/2026-17:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a ANA LUISA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula Siape nº 1621540, lotada no Campus

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 58**

Arapiraca - Unidade Educacional Palmeira dos Índios, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1700, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026080/2026-11:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a ANA LUCIA ROMUALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, matrícula Siape nº 2034614, lotada no Campus Arapiraca, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1701, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026068/2026-15:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a LAURA PRISCILA ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula Siape nº 2025905, lotada no Campus Arapiraca - Unidade Educacional Palmeira dos Índios, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1702, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025736/2026-89:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE V, no percentual de 52% a ADLANY KELINY BARBOSA FREIRE, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1829943, lotada no Campus Arapiraca, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1703, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025613/2026-48:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 59**

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a ITHALLO SATHIO BESSONI TANABE, ocupante do cargo Técnico de Laboratório área, matrícula Siape nº 1061383, lotada no Campus Arapiraca, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1704, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025584/2026-14:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a JOSE CICERO COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2080138, lotada no Campus Arapiraca - Unidade Educacional Palmeira dos Índios, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1705, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025583/2026-70:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a LUCIANA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA SANTOS, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 1421365, lotada no HU/Endoscopia, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1706, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025492/2026-34:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a MARCIA VANDERLEI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2079068, lotada no Campus Arapiraca, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1707, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025489/2026-11:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 60**

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a MARCIO THIAGO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula Siape nº 2612070, lotado no Campus Arapiraca, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1709, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025135/2026-76:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a KASSANDRA KALLYNA NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula Siape nº 1940743, lotada no Campus Arapiraca - Unidade Educacional Palmeira dos Índios, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1710, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025113/2026-14:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a MIRELLE ALESSANDRA SILVA DE MEDEIROS, ocupante do cargo Enfermeiro, matrícula Siape nº 2050416, lotada no HU/UTI Neonatal, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1711, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024946/2026-50:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a CLEIA MARIA DE OLIVEIRA BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula Siape nº 1121239, lotada no Campus Arapiraca, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1712, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024935/2026-70:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 61**

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de - 75% a SINEIDE MARIA SANTOS FARIAS, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula Siape nº 3094802, lotada no HU/Farmácia, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1713, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022979/2026-65:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a VANESSA ELISA DA SILVA CORREIA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1419359, lotada na Faculdade de Letras - FALE, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1714, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022891/2026-43:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a CAROLINA CONDE E SA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2176430, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPEP pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1715, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022583/2026-18:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a SUZANA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula Siape nº 2042375, lotada no Centro de Educação - CEDU, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1716, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021904/2026-67:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 62**

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a RAFAEL ALEXANDRE MARQUES ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula Siape nº 2259519, lotado no Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1717, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021814/2026-76:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a JOSEFA RAQUEL FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo Auxiliar em Administração, matrícula Siape nº 2158401, lotada no Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1718, 28 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021560/2026-96:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de - 75% a DANIELLE PATRICIA NASCIMENTO GALDINO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula Siape nº 1578569, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1721, 29 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020511/2026-36, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ROSILENE DE ARAUJO SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro - área, classe E, matrícula Siape nº 3168305, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA/ Clínica Obstétrica II, do padrão de vencimento 11 para o 12, com efeitos funcionais a partir de 10 de agosto de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1733, 29 de Setembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 63**

do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016756/2026-69, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a GUILMER BRITO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1644991, lotado(a) no(a) Coordenadoria Institucional de Educação à Distância - CIED, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 28 de julho de 2026, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 28 de julho de 2026, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1753, 02 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026904/2026-53:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - VI, no percentual de 75% a JOSE TENORIO DOS SANTOS NETO, ocupante do cargo ADMINISTRADOR, matrícula Siape nº 1978787, lotada (o) na (o) CAMPUS DO SERTÃO, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1785, 06 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028947/2026-73:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE V, no percentual de 52% a BRUNA SUIANE CORREIA DE LIMA, ocupante do cargo Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2030239, lotada (o) na (o) Departamento de Administração de Pessoal - DAP/UFAL, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1 de outubro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1786, 06 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029472/2026-32:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE V, no percentual de 52% a ANGELA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO, ocupante do cargo Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1466498, lotada (o) na (o) Departamento de Administração de Pessoal - DAP/UFAL, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1 de outubro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 64**

PORTARIA DAP Nº 1787, 06 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028429/2026-50:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE V, no percentual de 52% a ALAN FRANCA DE LIMA, ocupante do cargo Assistente em Administração, matrícula SIApe nº 1928168, lotada (o) na (o) Departamento de Administração de Pessoal - DAP/ UFAL, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1 de outubro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1814, 07 de Outubro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.019861/2026-50, resolve:

Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, na condição de companheiro, por morte do (a) servidor(a) HELLÉ NICE BAPTISTA DE ALMEIDA, aposentado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1120492, de acordo com os arts. 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, b, 6, todos da Lei nº 8.112/90, cumulado com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, além dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 15.07.2026, data do óbito do(a) servidor(a).

***Publicado no DOU de 13/10/2026, seção 2, pág. 24.**

PORTARIA DAP Nº 1828, 09 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.027162/2026-83:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a RODRIGO ALESSANDRO ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIApe nº 2231035, lotado no Departamento de Administração de Pessoal - DAP, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1836, 09 de Outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 662 do Gabinete da Reitoria, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026182/2026-37:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências Nível RSC-PCCTAE - V, no percentual de 52% a HUDSON COELHO ESMERALDO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe E, matrícula SIApe nº 1466580, lotado no Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2026, conforme art. 10 do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 65**

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 20/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Direção e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067, de 29 de dezembro de 2003, do Ministério da Educação, e pela Portaria da Reitoria nº 538, de 2 de julho de 2026, resolve:

I – Designar o servidor LUIS CLAUDIO BORGES, SIAPE nº 1150907, Bibliotecário-Documentalista, como Coordenador da Biblioteca do Campus do Sertão/UFAL.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – A presente designação não integrará o quadro de funções remuneradas desta Instituição. Direção-Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 28 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 21/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria Nº 420, de 29 de junho de 2022, resolve:

I - Designar o docente JOEL VIEIRA DA SILVA FILHO, SIAPE 3519982, como Coordenador do Estágio Supervisionado do Curso de Letras (Licenciatura) - Campus Sertão/UFAL, homologando seus atos desde 01 de fevereiro de 2026;

II – A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição. Direção Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 28/09/2026.

THIAGO TRINDADE MATIAS

PORTARIA Nº 45/2026-SG/ICHCA/UFAL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

I - DESIGNAR OS DOCENTES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPROREM A COORDENAÇÃO DE PESQUISA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES:

- GIAN CARLO DE MELO SILVA - SIAPE nº 1621650

- ANDERSON DIEGO DA SILVA ALMEIDA - SIAPE nº 1415221

- YURI GARCIA PIEDADE KURYLO – SIAPE nº 3524365

II - ESTA PORTARIA TEM VIGÊNCIA NO BIÊNIO COMPREENDIDO ENTRE 13/10/2026 E 13/10/2028

MARCOS DOS SANTOS MOREIRA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 163

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2026 **Pág. 66**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br**

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

José Edson Ferreira Lima

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Pró-reitor de Infraestrutura (PROINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br**